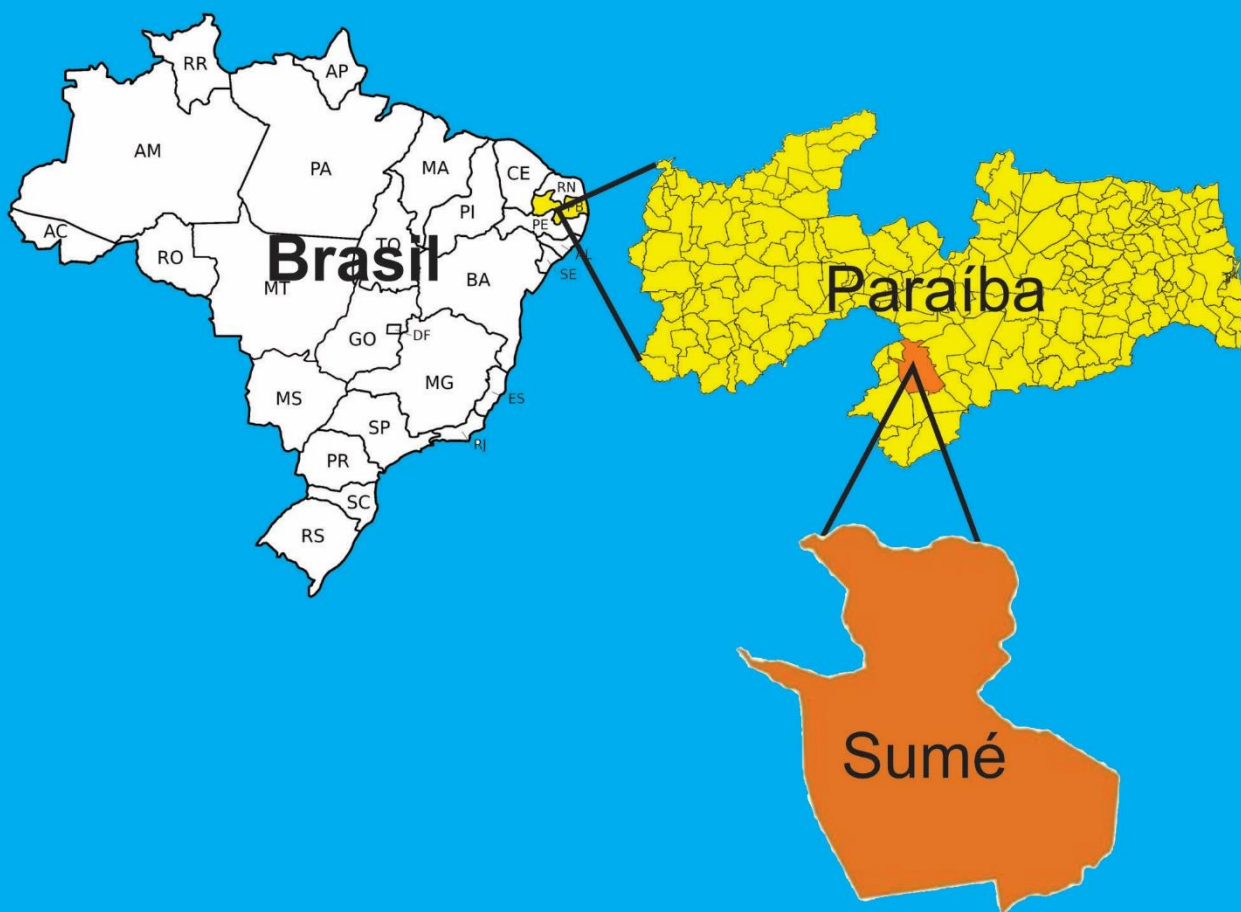


PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025



**PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE:
2022 - 2025**



*Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.
Mas se você não fizer nada, não existirão
resultados.*

Mahatma Gandhi

GESTORES

Éden Duarte Pinto De Sousa - *Prefeito Municipal de Sumé*
Tanniery Lêla Araújo De Sousa - *Secretária de Saúde*

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Tanniery Lêla Araújo de Sousa – *Secretária de Saúde*
Fernanda Naiene Rodrigues Valadares – *Gerente da Atenção Básica*
Niedja Rodrigues de Siqueira – *Gerente Saúde Bucal*
José Marivaldo Leopoldo – *Setor de Informática*
Severina Bezerra Duarte – *(CMS)- Representante seguimento dos usuários*
Antônio Miguel da Silva – *(CMS)- Representante do seguimento dos usuários*

EQUIPE DE EDIÇÃO

Niedja Rodrigues de Siqueira – *Gerente Saúde Bucal*
José Marivaldo Leopoldo - *Técnico da Gestão da Informação*
Hewerton Felipe Sousa de Oliveira – *Digitador*

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SADE

PRESIDENTE – Niedja Rodrigues de Siqueira

VICE PRESIDENTE – Severina Bezerra Duarte

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

1. Faculdade do Cariri- UNICIR

Paula Larissa Farias Lucena da Câmara – **Titular**

Antônio Miguel da Silva – **Suplente**

2. Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Igreja Católica

Josefa Alcântara de Macedo – **Titular**

Genildo Lourenço do Nascimento – **Suplente**

3. Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade

Camponesa - AAUC.

Severina Bezerra Duarte – **Titular**

Franco Vanderley de Souto da Silva – **Suplente**

4. Associação Comunitária de Bairro Unidos Venceremos - ACBUV

Maria Alcideni Lira Costa – **Titular**

Jaciara Maria de Sousa - **Suplente**

5. **Associação dos Moradores e Conceição, Cachoeirinha de Baixo e de Cima -**

AMCCBC

Ivaldete Palmeira de Sousa Almeida – **Titular**

Maria José de Sousa – **Suplente**

6. **Associação das Comunidades da Margem do Rio Monteiro - ACRM**

Núbia Jocielma da Silva Sousa – **Titular**

Hosana Torres de Araújo – **Suplente**

(Representa a Associação Comunitária Beneficente dos Sítios Olho D'água Branca e Cabeça Branca.)

REPRESANTANTES DOS TRABALHADORES

1 – **Associação dos Agentes Comunitários de Saúde**

Rita de Cássia Batista Gonçalves – **Titular**

Vilmar Bezerra da Silva – **Suplente**

2 - **Hospital e Maternidade Alice de Almeida**

Alessandra Regina de Melo Sousa – **Titular**

Diana da Silva Aquino – **Suplente**

3- **Unidades Básicas de Saúde da Família**

Adriana de Brito Nunes - **Titular**

Larissa Nayane Braz – **Suplente**

REPRESENTANTES DA GESTÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - Secretaria Municipal de Saúde
Niedja Rodrigues de Siqueira – **Titular**
Tanniery Lêla Araújo de Sousa – **Suplente**

2 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO.
Maria Ivanete Barros de Souza Silva – **Titular**
Viviane da Silva Brito – **Suplente**

3 - Governo Municipal – Gabinete do Prefeito
Heleno Ramos de Sousa Junior – **Titular**
Thais Carneiro de Brito – **Suplente**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	08
I – INTRODUÇÃO	10
II - ESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025	11
III – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SMS	12
IV – ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
V – EIXO I – ATENÇÃO PRIMÁRIA	26
VI – EIXO II – ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	30
VII – EIXO III – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31
VIII – EIXO IV – ATENÇÃO HOSPITALAR	32
IX – EIXO V – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	33
X – AÇÕES DE COMBATE A COVID – 19	35
XI – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	36
XII – EIXO VI – REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL	38
XIII – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	39
XIV – DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	40
XV – EIXO VII – GESTÃO DO SUS MUNICIPAL	40
XVI – CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
XVII – REFERÊNCIAS	43

APRESENTAÇÃO

O plano municipal de saúde é um instrumento que norteia as ações de saúde no município de Sumé - PB, para os próximos anos de 2022 a 2025 e orientará todos os serviços e obras necessárias para cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além da detida análise da realidade sanitária do município e conjuntural do SUS neste momento, foram estruturantes para a elaboração deste plano as ferramentas do planejamento estratégico, do que a atual direção da secretaria adotou para guiar os seus passos neste período de governo. Este é o primeiro princípio que queremos abordar, o da consistência técnica, que significou a descrição dos principais problemas de saúde encontrados, de operações para o seu enfrentamento, de prazos e de responsáveis, sempre visando a integração de mais de uma área da gestão e o acúmulo histórico de cada setor. Reforçamos também o caminho desenhado e aprovado na cidade de articulação do conjunto das políticas públicas, no sentido de melhorar a qualidade de vida e saúde da população.

O segundo princípio adotado foi o da coerência com a realidade do SUS na atualidade e de seu financiamento

As grandes vitórias alcançadas nos últimos anos, tem que significar para todos nós, estímulo para fustigar os limites impostos, sermos criativos, utilizarmos cada vez melhor os recursos disponíveis, garantindo sempre ambientes democráticos reais, porque a cidade, já há muito tempo, escolheu este caminho para ser governada. Este plano é também um bom instrumento e um convite ao debate sobre qual saúde queremos, o que pretendemos fazer permanentemente com a cidade, principalmente pelo seu processo de aperfeiçoamento que virá a partir da discussão com toda a sociedade representada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Os esforços para o fortalecimento da participação social no município demonstram a preocupação do Gestor em construir um modelo horizontalizado baseado nas necessidades das pessoas, considerando os indicadores pactuados.

A transição epidemiológica nos últimos 05 anos, nota-se a incidência de novas arboviroses em nosso território, o que gerou um grande impacto no sistema de saúde. Inicialmente as ocorrências da sintomatologia demandaram uma grande necessidade de diagnóstico acompanhamento e tratamento ambulatorial e hospitalar. Com o decorrer das investigações e confirmação de surtos e epidemia em todo território nacional com distribuição homogênea dos casos, intensificou-se as ações de prevenção o que levou ao

declínio da incidência de novos casos. Desta forma, nota-se o impacto das ações que promovem a participação ativa da população, em relação ao controle da saúde pública com alívio a porta de entrada hospitalar e viabilização do fluxo de atendimentos direcionados e mais adequado a capacidade de operação.

Em março de 2020 a infecção pelo o vírus SARS-CoV-2, que causa o Covid-19, foi caracterizada com uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e hoje já é considerada a maior pandemia da história recente da humanidade, com alta transmissibilidade, sendo potencialmente grave e presente em todos os continentes com transmissão sustentada.

Em razão da disseminação da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) esta Secretaria elaborou plano que prevê ações e dispõe de planejamento mínimo inicial para enfrentamento do vírus no nosso município. Por se tratar de doença nova e desconhecida - cuja evolução e disseminação no município se mostra variável, o Plano de Contingência necessita de aperfeiçoamento constante e este acaba por demandar amoldamentos, em razão de sua imprevisibilidade. Assim, situações não previstas que afrontamos de atrasos de entregas de materiais e equipamentos; dificuldades em contratação de pessoal em especial profissionais médicos o afastamento de muitos trabalhadores por ocasião de contaminação pelo vírus e comorbidades como gestantes, hipertensos; entre outras, são situações que acabam por refletir na consecução dos objetivos inicialmente previstos no plano, de forma que o mesmo, como já mencionado, se aperfeiçoa a cada instante, se molda à realidade e o momento em que vivenciamos. Desta forma, neste documento serão atualizadas as ações, em vista do atual cenário de disseminação da doença no nosso município e apresentadas novas ações a serem executadas.

Realizará estudos e estabelecerá padrões de ações para atuação da Vigilância Epidemiológica, no sentido de estabelecer obrigações a estabelecimentos particulares, para encaminhamento de dados que servirão para tomada de decisões de gestão e de ações de epidemiologia.

I - Introdução:

O Sistema Único de Saúde é uma das maiores conquistas da democracia brasileira, fruto de um longo processo de lutas e conquistas da sociedade civil organizada. Porém tem muitos desafios a serem superados para que continue disponibilizando cobertura ampla em todos os níveis de atenção à saúde. O planejamento em saúde deve ser pautado pela transição demográfica nacional e transição epidemiológica regionais, a oferta de infraestrutura condizente com as necessidades, a capacidade dos entes federativos para o adequado financiamento público, harmonia para integrar e operacionalizar os serviços de saúde e viabilizar os cuidados adequados em tempo oportuno, assim como a auto responsabilização do cidadão com a sua saúde, é um processo de contínua construção e aperfeiçoamento. Neste processo impacta a falta de política regulamentadora ao estabelecimento das prioridades da aplicação dos recursos financeiros vinculados ao limite orçamentário dos entes federativos, em detrimento a garantia de direitos amplos e irrestritos aos cidadãos garantidos pela carta magna. Essa disputa do "Dever do Estado" tem sido objeto de um "derramamento" de ações judiciais na saúde em todo território nacional ocasionando desequilíbrio na capacidade em ofertar serviços com prévia programação e racionalização, a despeito dos casos pontuais judicializados. Aqueles construídas anualmente pelos entes da federação, a fim de efetivar com otimização a garantia dos direitos previstos na Constituição Federal. Acrescenta-se a este cenário a nova legislação que estabelece limites das despesas, inclusive com saúde, pela aprovação da Emenda Constitucional 95/2016; a retração da economia nos últimos anos que refletiu em menor arrecadação, menor investimento em saúde, com o aumento da taxa de desemprego que ocasionou a evasão dos usuários com planos de saúde e por isso o aumento inversamente proporcional da taxa "SUS dependentes"

O Plano Municipal de Saúde (PMS), é o instrumento que a partir de uma análise situacional, reflete as necessidades de saúde da população e apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos. Configura-se como a base para a execução, acompanhamento e avaliação da gestão do sistema de saúde em cada esfera de governo e nesse novo contexto, consideramos o Decreto 7.508 na perspectiva de estruturar as ações em Saúde amparados nas cinco redes de atenção à saúde, são elas: rede de atenção psicossocial, rede da pessoa com deficiência, rede cegonha, rede das doenças crônicas e a rede de urgência e emergência.

Para construção do Plano Municipal de Saúde de Sumé, utilizamo-nos dos documentos e instrumentos legais além de obedecer às prerrogativas legais da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Faz-se necessária que a implantação, implementação e monitoramento das ações em saúde e promoção, estejam bem articulados em todos os níveis de atenção à saúde, com a participação do controle social, para que possamos garantir os princípios do SUS com qualidade da atenção para todo o sistema municipal.

Segundo o Ministério da Saúde o planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica. A tarefa de planejar exige conhecimento técnico que se expressa em instrumentos e ferramentas desenvolvidas em processos de trabalho.

Optamos pelo planejamento, pois este significa assumir uma alternativa á improvisação. Planejar é decidir aonde se quer chegar, é acreditar que o futuro pode ser construído transformando assim ideias em ações.

É relevante lembrar que todo o processo de planejamento e negociação dos objetivos traçados para o Plano 2022-2025 deverá ser construído observando as disposições contidas no Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 considerando as Redes de Atenção à Saúde.

II - Estruturação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025

Base Legal

O planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde deve ser expresso em dois planos: o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA), ambos previstos na Constituição Federal de 1988. O PPA está definido expressamente no art. 165 e presente em outros dispositivos. O PMS corresponde ao plano setorial, previsto no mesmo artigo, porém de forma genérica no §4º.

Os fundamentos do SUS estão expressos na seção II do capítulo II do título VIII da Constituição Federal de 1988, que trata da Seguridade Social;

Leis aprovadas pelo Congresso Nacional que versam sobre o tema:

- **Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990**, também chamada de Lei Orgânica da Saúde, regulamentada pelo Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011, nos aspectos da organização

do SUS, do planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação interfederativa, e suas alterações;

- **Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal.

ORIENTADORES ESTRATÉGICOS

O PMS de Sumé constitui-se como um **instrumento norteador da Política de Saúde Municipal**, balizado pelas demandas da sociedade, pelas orientações governamentais e por metas nacionais sendo, portanto, **dedicado à melhoria das condições de saúde da população própria e referenciada, com impactos planejados para curto, médio e longo prazo;**

Para o quadriênio 2022-2025 a Secretaria Municipal de Saúde de Sumé considerou:

- PMS Sumé (2018-2021);
- Plano Nacional de Saúde (2020-2023);
- Propostas da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
- Diagnósticos situacional e indicadores epidemiológicos.

III - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SMS DE SUMÉ

O MUNICÍPIO DE SUMÉ é um município brasileiro, localizado no interior do estado da Paraíba, distante 265 km da Capital. Possui uma população estimada, segundo estimativa do IBGE, de 17.036 habitantes, uma área de 838,058 Km², com uma densidade demográfica de 19,19 hab./Km².

- **IDH** de 0,627
- **Esperança de vida ao nascer:** 76,4 anos
- **Salário médio mensal dos trabalhadores:** 1,9 salários mínimos.
- 13,6% da população acima de 15 anos é analfabeta, sendo a sexta taxa mais alta dos municípios paraibanos;

SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO

Destaque - Situação da COVID-19:

Atualmente o município tem registrado 2.257 casos confirmados de COVID-19 e 34 óbitos e está na bandeira amarela. A cobertura vacinal para a COVID-19 está acima da média nacional segundo dados do Vacinômetro para COVID. Cerca de 32% receberam a 1ª dose (5.452 pessoas) e 12,86% receberam a 2ª dose (2.190 pessoas). O Prefeito tem adotado, como medidas de contenção, as orientações do decreto estadual e distribuição de máscaras para a população. As UBS estão realizando apenas atendimento aos sintomáticos respiratórios e foi distribuído o protocolo de cuidados sanitários para as igrejas e comerciantes do município. O atendimento de odontologia está sendo realizado considerando os protocolos para atender os pacientes e minimizar o risco de contágio.

- **Mortalidade materna:** 0 (Zero) óbitos maternos registrados no período de 2015 a 2020.
- **Mortalidade infantil:** A taxa de mortalidade infantil, apresenta variação nos cinco anos anteriores totalizando, no último ano de 2019 foram registrados 5 óbitos infantis por mil nascidos vivos, acima da média do país (15,27 óbitos infantis por mil nascidos vivos) e distante da meta estabelecida pela OMS, de taxa de um dígito;
- A principal causa de mortalidade infantil estava relacionada as afecções originadas no período perinatal. A segunda causa de mortalidade estava relacionada Malformações Congênicas e Deformidades e Anomalias Cromossômicas.

PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTALIDADE GERAL

- A primeira causa de mortalidade geral foi a Diabetes mellitus NE com 112 óbitos nos últimos 10 anos, em segundo lugar foi parada cardíaca com 92 óbitos, sendo que houve um crescimento nos anos de 2019 e 2020.
- A incidência de mortalidade por acidente vascular encefálico (AVC) apresentou oscilação nos últimos 10 anos, tendo sua maior frequência nos anos de 2010 e 2012 com 11 e 14 óbitos respectivamente, no último ano foram registrados 5.

- A incidência de mortalidade por infarto agudo do miocárdio (IAM) também apresentou oscilação nos últimos dez anos, tendo seu pico em 2017 e 2018 com 15 óbitos em cada ano, no último ano, ocorreram 9 óbitos.
- A taxa de mortalidade por acidente de transporte, nos últimos 10 anos totalizou 62 óbitos, sendo Categoria Motociclista traumatizado em outros acidentes de transporte e em acidentes de transporte não especificados com 25 e Categoria Acidente com um veículo a motor ou não-motorizado, tipo(s) de veículo(s) não especificado(s) com 37 registros. No último ano foram registrados: 1 óbito por veículo motociclista e 2 por veículo a motor ou não-motorizado.
- A incidência de mortalidade por homicídios, no último ano, totalizou 2 óbitos, no acumulado de dez anos foram 32 óbitos por agressão.
- A taxa de mortalidade por neoplasias não apresenta oscilação significativa, a média de óbitos é 23,4 e no último ano foram registrados 26 óbitos.

A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE:

A rede de atenção à saúde está organizada em Atenção Primária, Média Complexidade Ambulatorial e Hospital, Vigilância em Saúde, Rede de Saúde Mental e Assistência Farmacêutica.

- O município é polo na região de saúde, possui um hospital que atende a referência de PPI e população local, quando os procedimentos de média e alta complexidade que não são realizadas no hospital são encaminhadas para Campina Grande e João Pessoa.

O Município é sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, composto por 17 municípios consorciados atendendo especialidades e exames especialidades.

ATENÇÃO PRIMÁRIA

- Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde - 100%, considerando a pactuação da atenção Básica.
- Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal - 100%;
- Proporção nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal – 81,37%;

- Percentual de parto normal - 31,37% do total de partos;
- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 59 anos e a população da mesma faixa etária (nº ex p/ mulheres) – 0,74%

ATENÇÃO SECUNDÁRIA:

- Razão de exames de mamografia realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária foi de 0,16.
- Razão de procedimentos ambulatoriais selecionados de média complexidade e população residente (nº ex p/100 hab) - 0,0036

GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

- A maior parte dos profissionais de saúde que exercem atividade no município são efetivos ou possuem vínculos garantido.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E GESTÃO

- O município implantou o Prontuário Eletrônico em 100% das UBSF no de 2016 e a coleta de dados dos ACS e ACE é realizada através de sistema em tablets.
- Implantou os Gerentes de UBSF no ano de 2021, sendo 1 gerente para duas Equipes.

SISTEMA DE APOIO DIAGNÓSTICO

- O município oferece as gestantes durante o pré-natal todos os exames preconizados para o período, imagens e exames laboratoriais.
- Para o seguimento de hipertensos o município disponibiliza para os diabéticos fitas e glicosímetros e medicação básica.
- O Município disponibiliza medicamentos básicos e especializados conforma a demanda dos usuários.

SISTEMAS LOGÍSTICOS:

- Todas as Unidades Básicas de Saúde do município estão informatizadas e utilizam o prontuário eletrônico do Cidadão – PEC, bem como, os agentes de Saúde e de Endemias utilizam sistema de informação para coleta de dados nas visitas domiciliares.
- Existe transporte sanitário organizado para garantir a segurança e o tempo adequado para o atendimento de urgência e emergência. A cobertura da população pelo SAMU correspondeu a 100%;

- SISREG implantado, mas ainda utilizamos marcações de algumas localidades em papel devido ao município executor não disponibilizar todos os procedimentos referindo no sistema.

SISTEMA DE GOVERNANÇA:

- O município historicamente participa das reuniões de CIR, mas a região não possui comitê de governança macrorregional instituído para as redes de atenção à saúde;
- O Planejamento Regional Integrado está em execução.

RECURSOS FINANCEIROS

- O percentual de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2019 foi de 16,41% e está consonância com o preconizado pela Lei Complementar 141/2012.
- A vaga da presidência do conselho municipal é definida em assembleia ordinária, logo após o Pleito Eleitoral, conforme regimento interno.

CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA SMS PARA A GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:

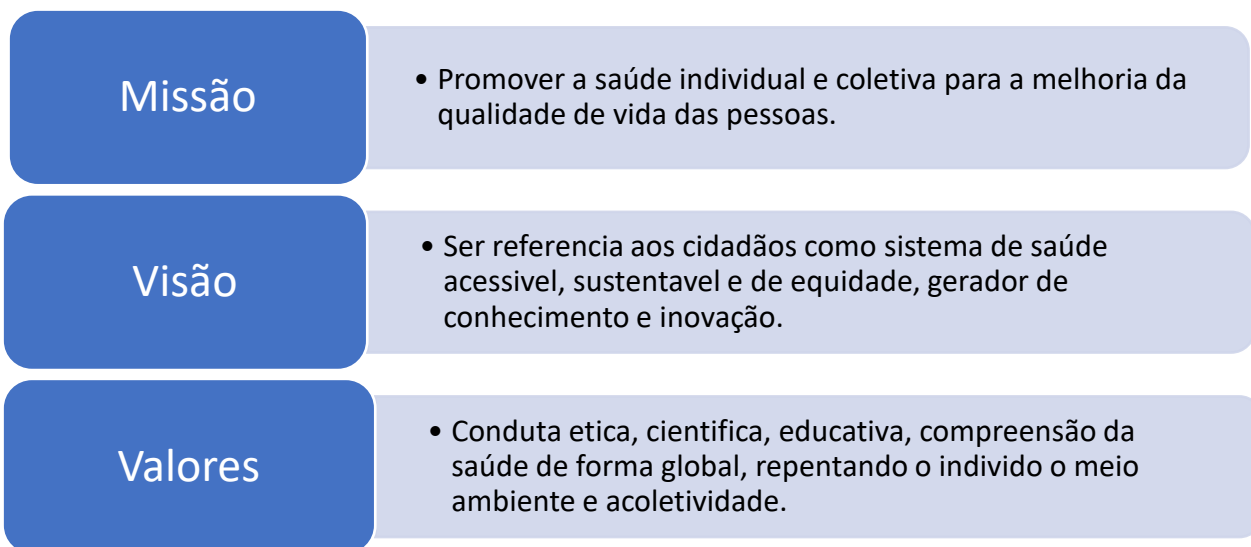
- O Plano Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e é usado como parâmetro para ações do município;
- Não existem pendências na alimentação do Sistema DIGISUS Gestor / Módulo Planejamento;
- Foi identificada a necessidade de revisão do organograma, pois não supria as necessidades da gestão;
- O Fundo Municipal de Saúde está em conformidade com a legislação e a liberação orçamentária e financeira é feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

MATRIZ SINTÉTICA - DESAFIOS (OU PROBLEMAS) A SEREM PRIORIZADOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

MATRIZ 1: DESAFIOS A SEREM PRIORIZADOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Eixos	Desafios a serem priorizados e passíveis de enfrentamento pela SMS
Eixo 1 – Determinantes de saúde	Entre os desafios para entender a relação entre determinantes sociais em saúde está o estabelecimento de uma hierarquia de determinações entre os fatos mais gerais de natureza social, econômica e as mediações das quais esses fatores incidem sobre a situação de saúde de grupos e pessoas. Finalmente, há os enfoques que buscam analisar as relações entre a saúde das populações, as desigualdades nas condições de vida e o grau de desenvolvimento da trama de vínculos e associações entre indivíduos, grupos e meio socioeconômico e cultural.
Eixo 2 – Situação de saúde da população	O Município possui uma rede de saúde organizada, porém, com algumas fragilidades: rotatividade do profissional médico nas equipes, fragilidade na comunicação intersetorial, fragilidade na promoção e prevenção, aumento da incidência de transtorno mental e uso de psicotrópicos, principalmente durante a pandemia, fragilidade nas ações de prevenção e promoção a saúde etc.
Eixo 3 – A rede de atenção à saúde	Atenção Primária a saúde apresenta pressupostos claros que objetivam a implantação de um novo modelo de atenção, com vista à vigilância em saúde e ênfase na promoção, empreendido pelos os princípios e diretrizes do SUS. Constata-se muitas fragilidades nesse nível de atenção, no que se refere na oferta de serviços de diferentes níveis e a integração entre ele, gerando um grande descompasso entre as necessidades apresentadas e ofertadas esse aspecto parece indicar que somente a ampliação do acesso à porta de entrada não é suficiente para resolver os problemas de saúde da população, demandando novas formas de organização dos fluxos e sobre carregando e obstaculizando o nível da atenção especializadas.
Eixo 4 - Capacidade institucional da SMS para a gestão do sistema municipal de saúde	<p style="text-align: center;">ORGANOGRAMA</p> <pre> graph TD S[SECRETÁRIO] --- CM[CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE] S --- CG[CHEFE DE GABINETE] S --- SE[SECRETÁRIO EXECUTIVO] SE --- DP[Diretoria de Planejamento] SE --- DF[Diretoria de Finanças] SE --- DSP[Diretoria de Promoção à Saúde] SE --- GVS[Gerência de Vigilância à Saúde] SE --- DA[Diretoria de Assistência à Saúde] DP --- GCA[Gerência de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria] DP --- GTI[Gerência de tecnologia da Informação] GTI --- BT[Básica e Especializada] GTI --- BE[Básica e Especializada] DF --- FMS[Fundo Municipal de Saúde] DSP --- GA[Gerência de Atenção Básica] DSP --- GS[Gerente de Saúde] GS --- ESF[ESF] GS --- NASE[NASE] GS --- PSE[PSE] GS --- AS[ACADÊMIA DE SAÚDE] GVS --- VES[Vigilância em Saúde] GVS --- VS[Vigilância Sanitária] GVS --- VA[Vigilância Ambiental] GVS --- ST[Saúde do Trabalhador] GS --- ASB[Atenção Básica] GS --- MC[Médio Complexidade] DA --- GAE[Gerência de Assistência Especializada] DA --- SAMU[SAMU] DA --- HM[HOSPITAL E MATERNIDADE] HM --- AFL[Assistência Farmacêutica e Laboratório] GVS --- GASM[GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL] GASM --- CAPS[CAPS] </pre>

Eixo 5 – Financiamento	As restrições orçamentárias para o setor de saúde, sobretudo a falta de recursos nos municípios e a necessidade permanente de superá-las fazem com que os discursões sobre financiamento ocupem constantemente à agenda de reunião de gestão. Além disso temos uma tabela sus defasada e uso inadequado de recursos, a carretando um sub financiamento do sistema, mesmo o município aplicando um percentual a cima do preconizado pela lei.
------------------------	--

Missão, Visão e Valores



Diretrizes

Conforme preconizado na Lei nº 8.142/90 e na Lei Complementar nº 141/12, as Conferências Municipais de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde devem estabelecer diretrizes para a condução da política de saúde no âmbito municipal. Esses orientadores foram formalizados por meio da Resolução CNS nº 614, de 15 de fevereiro de 2019, que aprovou as diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e a incorporação no processo de elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentária de 2021 que publicou as diretrizes aprovadas pelas Delegadas e Delegados da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Estas diretrizes representaram um importante referencial para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, desde seus Objetivos até suas metas, projetos e indicadores, conforme Tabela que se segue:

Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde

A participação da comunidade na saúde, é preceito constitucional. A Constituição Federal no seu Art. 1º, Parágrafo Único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou indiretamente. A participação social ou “participação da comunidade” no contexto da saúde, é estabelecida e regulada pela Lei nº 8.142/90, a partir da criação de Conselhos de Saúde e Conferências de Saúde, nas três esferas de governo, bem como de colegiados de gestão nos serviços de saúde. Desta forma, a participação da comunidade torna-se de grande importância na medida que contribui para o melhor funcionamento da saúde à medida que possibilita a otimização do planejamento das ações, promoção do autocuidado, fortalecimento dos princípios e diretrizes do SUS entre outros.

Tabela 1. Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde, Sumé, 2021.

Cód. Diretriz	Diretrizes do Conselho Municipal de Saúde
	Atenção Primária à Saúde
D.01	Fortalecimento da Atenção Básica nas Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede de Atenção Materno Infantil, da Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, da Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e a Rede de Atenção as Doenças Crônicas.
D.02	Garantia da atenção integral à saúde da mulher e do homem, considerando os Ciclos de Vida, estimulando principalmente o envelhecimento ativo e saudável e fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação, bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos.
D.03	Garantia da implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
D.04	Garantia da implementação e efetivação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e da Política Nacional de Promoção de Saúde e de Educação Popular em Saúde.
	Vigilância em Saúde
D.05	Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.
D.06	Contribuição para erradicar a Pandemia pelo Novo Coronavírus.

D.07	Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.
D.08	Garantia da cobertura mínima por imunobiológicos.
D.09	Implementar a Vigilância da Saúde do Trabalhador.
	Atenção Especializada à Saúde
D.10	Fortalecimento Atenção Especializada à Saúde nas Redes de Atenção à Saúde, em especial a Rede de Atenção Materno Infantil, da Rede de Atenção Psicossocial, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas, da Rede de Atenção às Urgências, Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e a Rede de Atenção as Doenças Crônicas.
	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde das famílias assentadas
D.11	Firmar parcerias intersetorial para implementar a Política de Urbanização dos Assentamentos
	Assistência Farmacêutica no SUS
D.12	Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a força de trabalho da assistência farmacêutica.
	Gestão e Organização do SUS
D.13	Investimento de todo o orçamento da saúde em prol da consolidação do SUS universal e de qualidade, mediante a obtenção do financiamento suficiente para o Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo os valores das transferências fundo a fundo da União, da esfera Estadual (Farmácia Básica e SAMU) e dos Recursos Municipal.
D.14	Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.
D.15	Garantir e implementar a gestão pública com os instrumentos de gestão, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa e democrática, qualificada e resolutiva com participação social e financiamento estável.
D.16	Qualificação dos instrumentos de execução direta com contratualização dos serviços públicos que garantam a autonomia administrativa e financeira desses serviços, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

D.17	Garantia da regulação e fiscalização da saúde suplementar, assegurando a participação do Conselho de Saúde neste processo.
D.18	Aprimoramento da política nacional de comunicação em saúde, propiciando mecanismos permanentes de diálogo com a sociedade em torno das diretrizes do SUS e da política de saúde como meio de atender as demandas sociais.
D.19	Aprimoramento na alimentação dos Sistemas de Informações em Saúde.

Diretrizes da Conferencia Municipal de Saúde

Tabela 2. Diretrizes da 7ª Conferência Municipal de Saúde, Sumé, 2021.

Eixo I – O impacto na Saúde mental causado pela Pandemia da COVID - 19	
	Implementar programa de saúde com ações voltadas aos pacientes e familiares que foram acometidos pela covid-19.
	Adotar mecanismo gerenciais e de planejamento para promoção da equidade de saúde dos grupos populacionais a cometidos pelo o covid-19.
	Desenvolver processos de educação permanente e continuada para os trabalhadores de saúde visando o enfrentamento do covid-19 que aborde o combate a ansiedade e transtornos psíquicos.
	Articulação e capacitação para que a Rede Assistencial seja capaz de acompanhar, identificar e tratar sequelas de pacientes acometidos pela Covid-19
	Contratação de profissionais (Psicólogo e Assistente Social) para a rede hospitalar do município.
	Implantar um programa de assistência em Saúde Mental para os profissionais da linha de frente do Covid-19.
Eixo II – Reestruturação da Atenção Básica	
	Ampliar cobertura de Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica), propondo que esta seja sempre crescente, almejando atingir 100% da População residente, composta por equipes Multiprofissionais, com contratação por vínculo efetivo, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
	Efetivar a Regulação de e para os serviços de Saúde, de acordo com os protocolos pactuados nas instâncias de pactuação Inter gestores e referendadas pela Gestão do SUS nos respectivos territórios (Municipal, Estadual e/ou Nacional); considerando a oferta e

<p>estrutura dos serviços, devendo se utilizar de ferramentas e estruturas que possibilitem o fortalecimento da rede e acesso oportuno que os casos identificados exigirem.</p>
<p>Articulação e capacitação para que a Rede Assistencial seja capaz de acompanhar, identificar e tratar sequelas de usuários acometidos pela COVID-19 e/ou outras doenças endêmicas, avaliando-se a necessidade de criação de serviço específico para tal ação.</p>
<p>Implementar as ações e serviços de Saúde Bucal, de acordo com a capacidade instalada e com aumento da cobertura de Equipes de Saúde Bucal Básica do município, buscando que todas as Unidades de Saúde da Atenção Básica possam ofertar tais serviços, além de criar condições de incorporação de novas terapias e tratamento.</p>
<p>Implementar o Plano de Humanização na Rede Assistencial à Saúde do Município, realizando campanhas educativas e de avaliação de qualidade dos serviços prestados, identificando o conhecimento a respeito dos direitos e deveres, quer da população usuária quanto do trabalhador e trabalhadora do SUS, a fim de promover atendimentos humanizados e com resolubilidade à população.</p>
<p>Implantar programa de promoção à Saúde para pessoas com deficiência de fala, linguagem e audição, com ampliação da oferta de assistência a deficientes auditivos, deficientes visuais, autistas e outras deficiências, com realização de ações de triagens na rede escolar municipal e população em geral, com capacitação das equipes da Atenção Básica para a assistência deste público, qualificando o encaminhamento para a atenção especializada, com oferta oportuna de reabilitação e tratamento.</p>
<p>Realizar capacitação (educação permanente) para profissionais da rede de saúde no que se refere a: - O que é a deficiência (novos paradigmas); - Quais os direitos/Políticas Públicas das pessoas com deficiência; - O trabalho interdisciplinar e intersetorial (papel de cada setor); - Acessibilidade.</p>
<p>Promover políticas públicas voltadas à conscientização da importância da prática do exercício físico orientado e das atividades culturais na melhoria da saúde da população idosa.</p>
<p>Fortalecimento das redes de proteção e promoção à saúde do idoso com integração entre secretarias de saúde, assistência social, esporte e lazer, cultura e habitação.</p>
<p>Realizar campanhas de publicidade para a sensibilização e conscientização sobre o Estatuto do Idoso e canais de denúncia de violação de Direitos da pessoa idosa.</p>
<p>Atenção à população LGBTQI+ vítima de violência, inclusive de violência sexual, psicológica, institucional e doméstica.</p>
<p>Promoção a saúde por meio de ações educativas voltadas à população LGBTQI+, inclusive para pessoas com deficiências e idosos (as) e pessoas privadas de liberdade.</p>

Fortalecer a rede de atenção integral à Saúde de população Negra no município de Sumé mediante articulação com outros setores, por meio de ações integradas.

Articular ações intra e intersetoriais para o desenvolvimento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

Implementação do Plano de Cargo de Carreira.

Comunicação entre os níveis de atenção.

Eixo III – Financiamento do SUS

Implementar Financiamento adequado para Ações e Serviços Públicos de Saúde, planejando atividades/ações permanentes e continuadas de campanhas institucionais e eventos de promoção e prevenção a saúde em geral.

Viabilizar políticas públicas que garantam recursos financeiros para saúde do trabalhador, em especial os profissionais de saúde.

Elaborar cartilha e/ou mídias explicativas sobre o funcionamento e utilização da rede municipal de saúde.

Implementar a análise sobre indicadores e informações em Saúde para o planejamento orçamentário, implantando uma premiação para as equipes que conseguissem atingir 100% dos indicadores do quadrimestre.

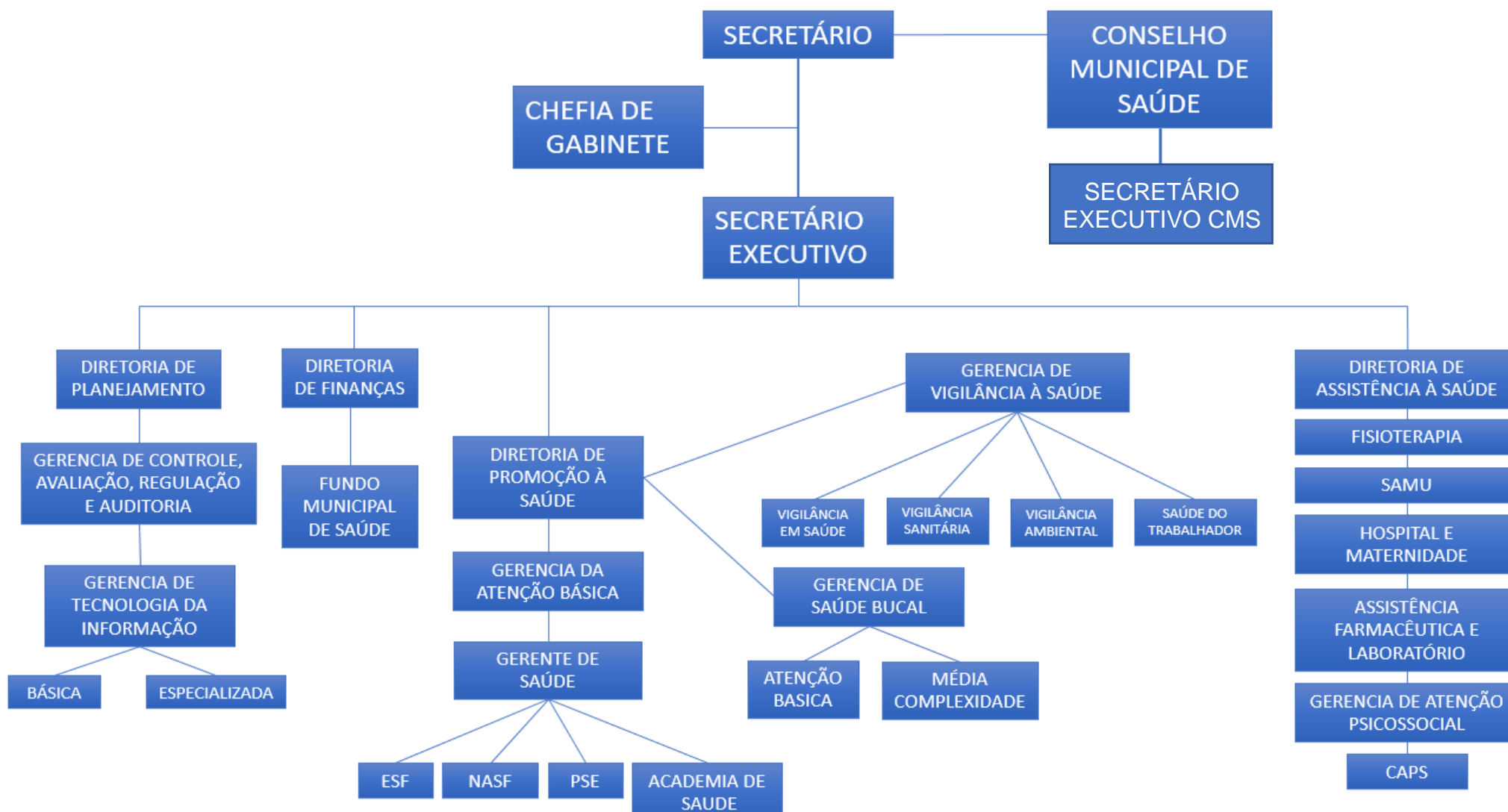
Desenvolvimento e implantação de Sistema de Avaliação de Desempenho e identificação de melhores perfis de trabalho para os trabalhadores e trabalhadoras das equipes de Saúde.

Implementar Programa de Educação Permanente, incluindo campanha de comunicação social, voltadas para as atividades de Controle Social.

Capacitar usuários e trabalhadores da saúde de todos os níveis de atenção através de programas de educação continuadas sobre saúde da população negra, pessoa com deficiência e população LGBTQi+ que aborda o racismo institucional, a importância do preenchimento adequado do quesito raça/cor nos sistemas de informação em saúde e as doenças e agravos mais prevalentes na população negra, pessoa com deficiência e LGBTQi+.

IV - Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde

Estrutura Organizacional A organização e o funcionamento dos serviços de saúde estão fundamentados em seu organograma, conforme Lei Municipal 1.348,21 de janeiro de 2020, que estabelece a nova estrutura administrativa do poder executivo municipal, extingue e cria cargos em comissão e das outras providências. Figura 8. Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, Sumé, 2021.



A representação gráfica da Secretaria Municipal de Saúde por meio do organograma é uma ferramenta importante para organizar os fluxos de trabalho, promover maior integração entre as áreas e facilitar a comunicação interna. Ajuda cada colaborador a compreender o seu papel e a importância do seu trabalho para o resultado final da organização. Também facilita o relacionamento da secretaria com seus parceiros e fornecedores. Este organograma vai ser atualizado considerando o atual perfil da Rede de Atenção à Saúde e do parque tecnológico da saúde. A Rede de Atenção à Saúde encontrasse em fase expansão para atender as necessidades da população, motivando sua atualização e construção do Regimento Interno da secretaria que no momento não dispõe.

Objetivo geral

Formular e desenvolver a Política Municipal de Saúde na perspectiva da integralidade da atenção básica articulada com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, oferta de medicamentos, serviço de especialidades e demais serviços, promovendo cuidado eficiente, efetivo, oportuno, com equidade para a população.

Organização do plano

EIXO I	• Atenção Primária
EIXO II	• Atenção Ambulatorial Especializada
EIXO III	• Atenção às Urgências e Emergências
EIXO IV	• Atenção Hospitalar
EIXO V	• Vigilância em Saúde
EIXO VI	• Regulação do SUS municipal
EIXO VII	• Gestão do SUS no município de Sumé

V - EIXO I - Atenção Primária

Diretriz 1

Implementação e garantia da Saúde Universal e Integral para a população do município de Sumé potencializando as ações da Atenção Primária e explorando as capacidades dos espaços intersetoriais para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.

A Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) considera a Atenção Básica como o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

A Atenção Básica é considerada a principal porta de entrada e centro de comunicação da RAS, coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na rede, onde os usuários tem acesso a integralidade de suas necessidades e demandas do território, considerando os determinantes e condicionantes de saúde.

O município de Sumé possui como porta de entrada do seu sistema saúde um quantitativo de 06 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal, distribuídas nas zonas rural e urbana, 1 NASF e 02 Academias de Saúde. Segue produção do ano 2020 da Atenção Básica, lembramos que foi um ano atípico, com os trabalhos focados na assistência a Pandemia.

OBJETIVOS EXPRESSIVOS:

Atenção Primária:

1. Aumentar a cobertura da AB no município e ampliar o acesso de qualidade;
2. Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Psicossocial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

3. Aprimorar as ações de Vigilância em Saúde voltadas para doenças de transmissão persistente;
4. Reduzir o risco de agravos a saúde decorrentes de situação de acumulação;
5. Intensificar ações para as doenças em eliminação;
6. Fortalecer as ações de abordagem do Programa Nacional de Controle ao Tabagismo/PNCT.

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

1. Estimular os usuários do SUS a prática do autocuidado para que possa ocorrer promoção da saúde, prevenção das doenças e a diminuição do uso indevido de medicamentos e de procedimentos desnecessários.

Saúde da Criança e do Adolescente:

1. Contribuir para redução da mortalidade infantil por meio de ações de fortalecimento, promoção e prevenção e assistência na atenção básica;
2. Fortalecer a rede entre saúde educação com ações voltadas para crianças e adolescentes nas escolas municipais, nos termos da Portaria MS nº1.055 de 20/04/2017;
3. Aprimorar ações de vigilância para doenças transmissão persistente;
4. Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças imunopreveníveis.

Saúde da Mulher:

1. Aumentar o rastreamento, detecção precoce e o acompanhamento de câncer de mama e colo do útero;
2. Fortalecer o planejamento reprodutivo, principalmente entre mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
3. Contribuir para redução da mortalidade materna e infantil por meio de ações de fortalecimento, promoção e prevenção e assistência na atenção básica;
4. Fortalecer os casos de parto normal;
5. Fortalecer as estratégias de prevenção da transmissão vertical de HIV, Sífilis e AIDS.

Saúde do Homem:

1. Garantir o acesso da população masculina aos serviços de saúde, hierarquizados nos diferentes níveis de atenção e organizados em rede, possibilitando melhoria no grau de resolutividade dos problemas e acompanhamento do usuário pela equipe de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

2. Fortalecer a assistência no cuidado com o home facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.

Saúde do Idoso:

1. Garantir a Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa ampliando e qualificando o seu acesso à Rede de Atenção à Saúde (RAS), a partir das suas especificidades;
2. Estreitar e aperfeiçoar a articulação entre as equipes da Atenção Básica e as equipes dos demais componentes da RAS para garantir maior resolutividade dos cuidados prestados à população idosa no território de Sumé e acompanhamento sistemático dos casos mais complexos.

Saúde da População LGBT:

1. Ampliar o acesso da população LGBT aos serviços de saúde do SUS, garantindo às pessoas o respeito e a prestação de serviços de saúde com qualidade e resolução de suas demandas e necessidades;
2. Qualificar a informação em saúde no que tange à coleta, ao processamento e à análise dos dados específicos sobre a saúde da população LGBT, incluindo os recortes étnico-racial e territorial.

Saúde da População Negra:

1. Identificar as necessidades de saúde da população negra no âmbito municipal, considerando as oportunidades e recursos;
2. Garantir a inserção dos objetivos da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos processos de formação profissional e educação permanente de trabalhadores da saúde.

Saúde da População em Situação de Violência:

1. Formular e implantar a Política Municipal da Rede de Atenção Integral à Saúde da Pessoa em Situação de Violência.

Saúde Bucal:

1. Ampliar a abrangência e resolutividade das ações da Atenção à Saúde Bucal;
2. Aprimorar a qualidade dos serviços de Saúde bucal prestados à população;
3. Ampliar as ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde bucal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Saúde Nutricional:

1. Implementar e garantir o acesso ao monitoramento do estado nutricional dos usuários assistidos pela atenção básica;
2. Promover a alimentação saudável por meio de ações da equipe de saúde e intersetoriais voltadas à prevenção e controle dos agravos nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição;
3. Promover o autocuidado apoiado com foco na alimentação saudável e na prática de atividade física.

Saúde Ocular:

1. Implementar a assistência oftalmológica na atenção básica explorando ações de promoção e prevenção de agravos e garantindo a identificação, o acompanhamento e referenciamento (quando necessário) das famílias e dos indivíduos.

Saúde da Pessoa com Deficiência:

1. Incluir o cuidado integral à pessoa com deficiência nas redes de atenção à saúde, reorganizando as ações nos diversos pontos de atenção;
2. Ampliar e qualificar o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de saúde da atenção básica, em tempo adequado, com ênfase na acessibilidade, humanização, equidade, atendimento das necessidades de saúde individuais, reabilitação e prevenção de danos relacionados à deficiência;
3. Aprimorar a integração dos serviços das Atenções, Básica e Especializada, no cuidado integral às pessoas com deficiência em todo o território municipal.

Saúde Mental:

1. Ampliar e qualificar a assistência à saúde mental para atender a população que demanda atenção psicossocial, desenvolvendo ações de cuidado, promoção e prevenção, contemplando o usuário em diversos momentos de seu sofrimento psíquico de forma a buscar a integralidade do cuidado;
2. Organizar e fortalecer o atendimento às pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas, por meio de um programa intersecretarial especial.

Bolsa Família:

1. Garantir a realização do acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.

Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Raras:

1. Reorganizar e capacitar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Raras para o cuidado integral, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, assistência à saúde e apoio ao autocuidado dos portadores de tais condições visando a melhoria das condições de saúde dos seus portadores e a redução de óbitos prematuros;
2. Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e na detecção precoce das doenças raras.

VI - EIXO II - Atenção Ambulatorial Especializada

Diretriz 2

Garantia do acesso da população à Atenção Especializada, integrada à Atenção Primária, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da sua Política.

A Atenção Especializada (AE) consiste no conjunto de conhecimentos, ações, práticas e técnicas assistenciais articuladas a partir processos de trabalho de maior densidade tecnológica.

Organizada sobretudo de forma hierarquizada e regionalizada, a AE é integrante estratégico da Rede de Atenção à Saúde, operacionalizado em articulação e em sintonia com a Atenção Básica – estabelecendo sistema de referência e contrarreferência – a fim de fomentar a continuidade da assistência de acordo com as necessidades de saúde da população. Figura-se então, como parte fundamental para a concretização do princípio da Integralidade.

Da perspectiva assistencial, a Atenção Especializada é composta por ações e serviços da atenção secundária (serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e serviços médicos ambulatoriais), da atenção terciária (diagnose, terapia e atenção hospitalar), além da área de urgência e emergência (articulada com todos os níveis de atenção).

A Atenção Especializada do município de Sumé é composta por: 01 CEO tipo II, 01 Centro de Reabilitação, 01 CAPS I, 01 Laboratório Central de Análises Clínicas, 01 Hospital e

Maternidade, as consultas e exames especializados são realizados no Consócio Inter Municipal de Saúde do Cariri Ocidental (CISCO) que é prestador de serviço do município.

OBJETIVOS EXPRESSIVOS:

1. Instituir uma Política para Atenção Ambulatorial Especializada, com diretrizes baseadas na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde, ordenada pela Atenção Primária à Saúde;
2. Promover a utilização de diretrizes clínicas baseadas em evidências, que orientem as intervenções na Atenção Especializada;
3. Integrar a Atenção Especializada às ações da Atenção Primária, como ordenadora do cuidado, estimulando uma parceria produtiva entre os especialistas e os generalistas, visando o alcance de melhores resultados sanitários através da operacionalização da RAS;
4. Ampliar, garantir e qualificar a resolutividade das ações da Atenção Primária através da garantia do acesso aos serviços da Atenção Especializada Ambulatorial em tempo oportuno e do retorno para acompanhamento na APS;

VII - EIXO III – Urgência e Emergências

DIRETRIZ 2

Garantia do acesso da população à atenção especializada, integrada à atenção primária, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da sua política.

Para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência e emergência de forma resolutiva, é necessário considerar o perfil epidemiológico e demográfico, no qual se evidencia, segundo dados da Vigilância em Saúde, uma alta morbimortalidade relacionada às violências e aos acidentes de trânsito entre jovens até os 40 anos e, acima desta faixa, uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório, como o infarto agudo do miocárdio (IAM) e o acidente vascular cerebral (AVC). Soma-se a isso o acentuado e rápido envelhecimento da população, com aumento significativo da expectativa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

vida nas últimas décadas. Além do fator longevidade, deve ser considerada a queda da natalidade, para que novas estratégias em saúde sejam pensadas.

Além da mortalidade precoce e das sequelas decorrentes dos acidentes de trânsito, de outras violências e das doenças cardiovasculares (DCV), deve-se considerar os sofrimentos enfrentados pelas pessoas acometidas por essas condições clínicas e suas famílias. Soma-se a isso o alto custo socioeconômico. Desse modo, a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS), mais do que uma prioridade, é uma necessidade premente, de modo a intervir de forma organizada e efetiva sobre tais doenças e agravos.

Como mencionado, entre as principais causas de óbito e internações em nossa população estão as doenças do aparelho circulatório (DAC), os acidentes e as diversas formas de violência, além das neoplasias. Entretanto, já se observam tendências recentes de redução da mortalidade por algumas causas específicas de doenças cardiovasculares, o que é suficiente para a redução das taxas nesse grupo. Ademais, no grupo das doenças infecciosas, além da redução na mortalidade, observa-se também diminuição significativa na morbidade por um conjunto importante de doenças.

(O Ministério da Saúde através da NOTA INFORMATIVA Nº 9/2021-CGURG/DAHU/SAES/MS apresentou ORIENTAÇÕES a respeito do monitoramento das Redes de Atenção às Urgências no momento de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID 19).)

A Rede de Urgência e Emergência do município de Sumé é composta por: 01 Base Descentralizada do SAMU – USB, 01 Hospital e Maternidade.

VIII - EIXO IV – Atenção Hospitalar

DIRETRIZ 4

Garantir a sustentabilidade das ações da atenção hospitalar para atuar de maneira articulada com a atenção primária e demais pontos da rede, garantindo o cuidado humanizado, qualificado, integral, resolutivo e contínuo.

Os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsáveis pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas que apresentem instabilidade e/ou complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assim uma assistência contínua, em regime de internação, e ações que abranjam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação. A Rede de Atenção Hospitalar no âmbito do SUS deve prestar ações, dispor de serviços e constituir-se como um ponto, ou conjunto de pontos de atenção, cuja missão, perfil e fluxo assistencial devam ser balizados pelo desenho demográfico e epidemiológico da população e da RAS local e regional. Toda essa rede deve vincular-se a uma população de referência com base territorial definida, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea. Tais aspectos legitimam que esses serviços, enquanto integrantes da RAS, sejam pensados e atuem de forma articulada com todos os demais níveis de atenção à saúde e sistemas de apoio, sob a ótica loco-regional, garantindo assim a minimização dos gargalos assistenciais, a humanização, o acesso de qualidade e em tempo oportuno, a integralidade do cuidado, a resolutividade e a continuidade da assistência pós internação. O planejamento das ações da Atenção Hospitalar do município de Sumé está em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), conforme Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, a qual estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar na Rede de Atenção à Saúde (RAS) e que aplica tais disposições a todos os hospitais, públicos ou privados, que prestem ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

IX - EIXO V – Vigilância em Saúde

DIRETRIZ 5

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.

Em 12 de junho de 2018 foi instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), por meio da Resolução nº. 588/2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS). A PNVS é um documento norteador do planejamento das ações de vigilância em saúde nas três esferas de gestão do SUS, caracterizado pela definição das responsabilidades, princípios, diretrizes e estratégias dessa vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

A vigilância em saúde tem por objetivo a observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

No município de Sumé, a Vigilância em Saúde incide sobre todos os níveis e formas de atenção à saúde, abrangendo todos os serviços de saúde públicos e privados no território, além de estabelecimentos relacionados à produção e à circulação de bens de consumo e tecnologias que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde sendo, portanto, sua finalidade executar as ações de acordo com os princípios, as diretrizes e as estratégias do SUS, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios, através de 4 dimensões:

- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Ambiental e
- Vigilância da Saúde do Trabalhador.

- **Vigilância Epidemiológica**, caracterizada por um “conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”, cujo propósito é fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos. Tem como funções, dentre outras: coleta e processamento de dados; análise e interpretação dos dados processados; divulgação das informações; investigação epidemiológica de casos e surtos; análise dos resultados obtidos; e recomendações e promoção das medidas de controle indicadas;

- **Vigilância em Saúde Ambiental** que visa ao conhecimento e à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferiram na saúde humana; recomendar e adotar medidas de prevenção e controle dos fatores de risco, relacionados às doenças e outros agravos à saúde, prioritariamente a vigilância da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

qualidade da água para consumo humano, ar e solo; desastres de origem natural, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos, e ambiente de trabalho.

- **Vigilância em Saúde do Trabalhador** que se caracteriza por ser um conjunto de atividades destinadas à promoção e proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;

- **Vigilância Sanitária**, entendida como um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde.

X - Ações de Combate a Covid – 19

Norteados pelo Regulamento Sanitário Internacional RSI 2005 e seguindo recomendações da OMS e Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, e Secretaria de Estado da Saúde, a Prefeitura Municipal de Sumé, emitiu o Decreto 1.395, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas urgentes para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública decorrente da infecção humana pelo covid-19 (coronavírus) no município, como também o Decreto 1.387, de 25 de fevereiro de 2021 que decreta estado de emergência no município, medidas temporárias para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Foi elaborado o Plano de Contingência Municipal orientando as estratégias e ações de precaução, prevenção e proteção, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus na população, diante da pandemia decretada pela OMS, onde as principais ações foram:

Implantação de um Centro de Combate ao COVID, Realização de ações educativas em feiras livres, Realização de vacinas da COVID -19 em pontos estratégicos, fiscalização em bares e restaurantes, atendendo as denúncias de aglomerações em bares e restaurantes, Realização

de testagem em massa, Elaboração e divulgação de boletins epidemiológicos em relação a COVID-19 semanalmente, Disponibilização de testagem rápida e RT -PCR para os sintomáticos respiratórios, Organização da sanitização nos prédios públicos e locais de maior trânsito de pessoas, Rede de Saúde para o atendimento aos pacientes com suspeita de COVID-19, Elaboração protocolo, Disponibilização medicamentos, conforme Protocolo, Disponibilização de equipamentos de proteção individual a todos os trabalhadores da saúde, Aquisição e instalação de lavatórios em espaços públicos, Disponibilização de máscaras para população.

XI - Assistência Farmacêutica

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) definiu a assistência farmacêutica como um "grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade" (4). Marin et al.

O termo Assistência Farmacêutica envolve atividades de caráter abrangente, multiprofissional e intersetorial, que situam como seu objeto de trabalho a organização das ações e serviços relacionados ao medicamento em suas diversas dimensões, com ênfase à relação com o paciente e a comunidade na visão da promoção da saúde. Em 2004, o Conselho Nacional de Saúde publicou o documento da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), que reforça a ideia de que a assistência farmacêutica é parte do cuidado à saúde individual ou coletiva, tendo no medicamento o insumo essencial, cujo acesso deve ser garantido com uso racional.

Apesar de muitos aspectos da política farmacêutica ainda precisarem de aprimoramento, alguns avanços ocorreram; dentre eles, destaca-se a adoção da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

Desde a década de 1970, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os governos adotem listas de medicamentos essenciais como política fundamental para a garantia de acesso das populações a medicamentos seguros, eficazes e custo-efetivos, voltados ao atendimento de suas doenças mais prevalentes e que estejam disponíveis em quantidades adequadas (13, 14). Atualmente, à medida que aumenta a demanda pela qualidade do cuidado à saúde, devido ao envelhecimento das populações, e também que se elevam os custos para garantir o acesso a medicamentos, a seleção de medicamentos essenciais tem sido apontada como relevante não só para os países em desenvolvimento, mas também para os desenvolvidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

O Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, destinado à aquisição de medicamentos para oferta à população, especialmente em serviços ambulatoriais do SUS, foi dividido em três componentes:

1. Componente Básico, para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e daqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, por meio do repasse de recursos financeiros às secretarias municipais e/ou estaduais de saúde ou pela aquisição centralizada de medicamentos pelo Ministério da Saúde.

2. Componente Estratégico, para financiamento de ações de assistência farmacêutica dos seguintes programas de saúde estratégicos:

a) controle de endemias, tais como a tuberculose, a hanseníase, a malária, a leishmaniose, a doença de Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional;

b) antirretrovirais do programa DST/ Aids;

c) sangue e hemoderivados; e

d) imunobiológicos, sendo os medicamentos adquiridos e distribuídos pelo Ministério da Saúde.

3. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS; até novembro de 2009, este componente era denominado Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional. Com a publicação da portaria GM/MS 2 981/2009 (22) que altera a portaria GM/MS nº 204/2007 (20), passou a ser denominado Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Este componente é caracterizado pela busca da garantia de integralidade do tratamento medicamentoso em nível ambulatorial, com linhas de cuidado definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. O acesso aos medicamentos para as doenças contempladas é garantido mediante a pactuação do financiamento entre a União, estados, Distrito Federal e municípios. Alguns medicamentos são adquiridos diretamente pelo Ministério da Saúde; para outros há repasse federal às secretarias estaduais de saúde para aquisição e dispensação dos medicamentos; e, por fim, há medicamentos sob a responsabilidade exclusiva dos estados, Distrito Federal e municípios.

Além do financiamento federal, estados e municípios devem alocar recursos próprios para a aquisição de medicamentos. Adicionalmente, no mesmo instrumento normativo, o Ministério da Saúde também definiu a alocação de recursos no Bloco de Financiamento da Gestão do SUS para a estruturação de serviços e a organização de ações de assistência farmacêutica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

O município de Sumé dispõe de uma Farmácia Central Básica que dispensa medicamentos a população mediante apresentação de receita, realiza controle de aquisição e de estoque através do Sistema Hórus.

Além da Farmácia Básica o município possui no Hospital e Maternidade uma farmácia para o abastecimento e distribuição de medicamentos no próprio serviço.

XII - EIXO VI - Regulação do SUS municipal

A Portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, organiza as ações de que trata a Política em três dimensões de atuação, necessariamente integradas entre si:

I - Regulação de Sistemas de Saúde: tem como objeto os sistemas municipais, estaduais e nacional de saúde, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo a partir dos princípios e diretrizes do SUS, macrodiretrizes para a Regulação da Atenção à Saúde e executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II - Regulação da Atenção à Saúde: exercida pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme pactuação estabelecida no Termo de Compromisso de Gestão do Pacto pela Saúde; tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população e seu objeto é a produção das ações diretas e finais de atenção à saúde, estando, portanto, dirigida aos prestadores públicos e privados, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, definindo estratégias e macro diretrizes para a Regulação do Acesso à Assistência e Controle da Atenção à Saúde, também denominada de Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS; e

III - Regulação do Acesso à Assistência: também denominada regulação do acesso ou regulação assistencial, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS, e como sujeitos seus respectivos gestores públicos, sendo estabelecida pelo complexo regulador e suas unidades

operacionais e esta dimensão abrange a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para a garantia do acesso baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização.

XIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Emenda Constitucional nº 29 (EC nº 29), promulgada em 13 de setembro de 2000, assegurou o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo que as três esferas de governo aportem anualmente recursos mínimos provenientes da aplicação de percentuais das receitas e determinando as suas bases de cálculo. Houve, portanto, vinculação de recursos ao setor saúde (BRASIL, 2000). A referida Emenda foi regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que também regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; esta Lei preconiza, para os municípios, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida de impostos municipais. O município vem cumprindo o que determina a Lei, investindo um percentual maior, como mostra o quadro a seguir:

Percentual aplicado pelo município	
2019	2020
16,41 %	17,26%

No ano de 2020 em consequência da epidemia provocada pelo COVID-19, o Ministério da Saúde repassou recursos extraordinários para o enfrentamento da pandemia tanto para estruturação quanto para custeio dos serviços. A Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19”, onde descreve no seu Art. 3º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, podendo abranger a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus..

XIV - DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

Em conformidade com o Sistema DIGISUS/GESTOR, apresentamos as diretrizes, objetivos e metas para os próximos quatro anos, os quais estão alinhados com o Plano Nacional e Estadual de Saúde, para cada objetivo são apresentados metas e indicadores, as quais serão anualizadas nas Programações Anuais de Saúde e avaliadas no Relatório Anual de Gestão.

AÇÕES PLANEJADAS

A PAS 2021, foi construída a partir de uma escuta com os dirigentes de cada área técnica da Secretária Municipal de Saúde de Sumé.

O princípio norteador do processo de construção desta programação foram as diretrizes do Sistema Único de Saúde, as metas de gestão definidas pelo Prefeito Constitucional Éden Duarte Pinto Sousa, assim como as ações e metas de continuidade estabelecidas no Plano Municipal de saúde 2017-2021.

Tendo em vista cenário atual de disseminação e contágio pela COVID, ressaltamos também o elenco de ações voltadas diretamente para fazer o enfrentamento da pandemia.

XV - EIXO VII – Gestão do SUS Municipal

A Lei Federal n. 8.080, de 1990 (Brasil, 1990) – define que a direção do SUS é única em cada esfera de governo e estabelece como órgãos responsáveis pelo desenvolvimento das funções de competência do Poder Executivo na área de saúde: o Ministério da Saúde no âmbito nacional e as secretarias de saúde ou órgãos equivalentes nos âmbitos estadual e municipal, estabelecendo as responsabilidades da gestão e implementação das políticas capazes de assegurar as condições adequadas à concretização da saúde como direito de cidadania. São quatro os grandes grupos das funções gestoras na saúde: A Formulação de Políticas/Planejamento, uma função estratégica para a redução das desigualdades regionais e locais compartilhada entre os gestores do SUS no âmbito das comissões intergestores e com outros atores sociais, por meio do Conselho Municipal de Saúde; O Financiamento, uma responsabilidade que deve ser compartilhada pelas três esferas de governo. E a Regulação, coordenação, controle e avaliação (do sistema/redes e dos

prestadores, públicos ou privados); a responsabilidade de regulação sobre prestadores se desloca cada vez mais para os municípios, enquanto o Ministério da Saúde tem exercido seu poder regulatório principalmente sobre os sistemas estaduais e municipais, por meio de normas e portarias federais, atreladas a mecanismos financeiros.

Aos municípios, atribuem-se as funções relativas à coordenação do sistema em seu âmbito, como a organização das portas de entrada do sistema, o estabelecimento de fluxos de referência, a integração da rede de serviços, a articulação com outros municípios para referências, a regulação e avaliação dos prestadores públicos e privados situados em seu território. A regulação sanitária atribuição federal, com atribuições progressivamente assumidas por estados e municípios. A regulação de mercados em saúde representa uma área estratégica de atuação federal, tendo em vista os fortes interesses econômicos envolvidos no setor saúde.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Todas as iniciativas no âmbito da saúde, definidas e implementadas por meio do Plano Municipal de Saúde, serão operacionalizadas através das Programações Anuais de Saúde (PAS), com base nas quais novas ações poderão ser propostas e programadas e, de forma contínua, os seus resultados poderão ser avaliados e expressos no correspondente Relatório Anual de Gestão (RAG). Em resumo, a PAS e o RAG, como instrumentos anuais, apresentam estruturas semelhantes, sendo a PAS de caráter propositivo e o RAG, analítico/indicativo. (Ministério da Saúde, 2009)

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O grande desafio do SUS no século XXI é pautar-se pela primazia do interesse e da satisfação do usuário.

O gestor de saúde do século XXI deverá gerir os fins do sistema de serviços de saúde e basear suas decisões em evidências. Este gestor deve adquirir e utilizar habilidades como estabelecer critérios decisórios com efetividade, segurança e aceitabilidade.

Neste contexto, o desenvolvimento do conjunto de diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

representa um momento de reflexão e ousadia ao buscar olhar para o futuro com a certeza de que estamos no bom caminho.

O resultado a ser alcançado dependerá de determinantes da saúde dentro da conjuntura política e econômica; das proposições do próprio serviço dentro dos limites orçamentários e financeiros e a legislação vigente.

As programações anuais de saúde deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, esse Plano substituirá o Plano Municipal de Saúde 2017 – 2021.

Ressalta-se que o Plano foi elaborado, compativelmente, com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com Orçamentária Anual (LOA), para possível alcance de suas metas e a concretização de seus objetivos.

Por fim, o Plano Municipal de Saúde, além de atender às exigências legais, formaliza o compromisso da Administração Pública Municipal de Sumé com a saúde da população.

Se para um cidadão comum, saúde pode significar simplesmente a ausência de doenças, para a saúde pública são indicadores que traduzem a eficiência do trabalho.

XVII - REFERENCIAS

PARAÍBA Plano Estadual Saúde. Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba: João Pessoa, 2008-2011.

PARAÍBA Plano Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde: Sumé , 2018-2021.

BRASIL Plano Nacional Saúde 2020 2023. Ministério da Saúde: Brasília, DF. BRASIL Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL Lei Orgânica n. 8.080 de 19 de setembro de 1990- regulamentação Decreto n. 7.508 de 28 de junho de 2011, nos aspectos da organização do SUS, do planejamento da saúde, da assistência à saúde e da articulação Inter federativa.

BRASIL Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

BRASIL Lei Complementar (LC) n. 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal.

BRASIL Emendas Constitucionais EC. n. 29 de 13/09/2020; EC N.42 de 19/12/2003; EC n.51 de 14/ 02/2006; EC n.63 de 4/02/2010 e EC n.86 de 17/03/2015- Congresso Nacional.

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.1 de 28/09/2017 e republicada para inclusão de novas portarias avulsas-Consolidação das Normas sobre Atenção Primária à Saúde, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF em: 27/09/2021 | Edição: 183 | Seção: 1 |

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.2 de 28/09/2017- Políticas de Saúde/ Organização do SUS- Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

do Sistema Único de Saúde. Saúde-Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF,

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.3 de 28/09/2017-Consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde- Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF.

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.4 de 28/09/2017- Consolidação sobre os Sistemas Nacionais de Saúde/Vigilância/Auditoria/Subsistemas. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, _ Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.5 de 28/09/2017- Consolidação sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde-Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF.

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.6 de 28/09/2017- Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais - Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF.

Ministério da Saúde - Portaria de Consolidação n.6 de 28/09/2017- Consolidação das normas sobre o financiamento.

Ministério da Saúde - DATASUS/Sistema de Informações de Saúde.saude.gov.br. _Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS/Manual_do_gestor_F02-1. _Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/<https://cidades.ibge.gov/BrasilPb/Sume> saúde. Vigitel 2019 Organização Mundial de Saúde - OMS -

Ministério da Saúde-DCCI – DEPARTAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECÇÕES Sexualmente Transmissíveis-MS _<https://ccp.jhu.edu/COVID-19>

IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Atlas da Violência

CONSENSUS-<https://www.conass.org.br>>

Vilasbôas, A.L.Q. Planejamento e Programação das Ações de Vigilância em Saúde no nível local do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Plano Plurianual de Saúde 2022 a 2025

DIRETRIZ Nº 1 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS COM QUALIDADE, EM TEMPO ADEQUADO, COM ÊNFASE NA HUMANIZAÇÃO, EQUIDADE E NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE, APRIMORAMENTO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política de Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
1.1.1	Assegurar 85% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (ESF/SB)	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2021	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Manutenção das ESF já cadastradas									
Ação Nº 2 - Prover às ESF condições adequadas ao pleno funcionamento									
Ação Nº 3 - Elaborar fluxos assistenciais para trabalho em rede									
Ação Nº 4 - Executar as ações inerentes às ESF propostas na PNAB e portarias vigentes									
Ação Nº 5 - Cadastrar no CNES os novos estabelecimentos de saúde.									
1.1.2	Reduzir (5%/ano) o número de procedimentos de exodontia em relação aos procedimentos clínicos	Proporção de Exodontia em relação aos procedimentos clínicos odontológicos	2.051	2019	Número	5%	5%	5%	5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Adquirir insumos odontológicos e equipamentos necessários a realização de restaurações dentárias;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os usuários da importância da saúde bucal e da preservação dos dentes, através de atividades educativas;									
Ação Nº 3 - Monitorar o número usuários cadastrados;									
Ação Nº 4 - Realizar matriciamentos;									
Ação Nº 5 - Manter o contrato das empresas de manutenção;									
Ação Nº 6 - Avaliar, sempre que necessário, os serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos.									
Ação Nº 7 - Articular com as escolas públicas e privadas as atividades educativas que visem a promoção da saúde bucal.									
Ação Nº 8 - Sensibilizar os profissionais para importância do monitoramento dos indicadores									
1.1.3	Aumentar em 5% ao ano a cobertura de primeira consulta odontológica programática	Cobertura da 1ª consulta odontológica programática	18,39	2019	Percentual	5%	5%	5%	5%
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de novos usuários, nas visitas domiciliares, atividades coletivas e salas de espera;									
Ação Nº 2 - Monitorar o número de usuários cadastrados;									
Ação Nº 3 - Adquirir insumos odontológicos e equipamentos necessários a realização de restaurações dentárias;									
Ação Nº 4 - Acolher os usuários de demanda espontânea;									
Ação Nº 5 - Realizar matriciamentos, reforçando o conceito da 1 consulta e preenchimento correto das fichas utilizadas									
Ação Nº 6 - Divulgar as ações realizadas									
Ação Nº 7 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.1.4	Ampliar equipes de saúde bucal modalidade 2 (dois) no município	Número de equipes de saúde bucal	1	2021	Número	-	1	-	1
Ação Nº 1 - Articular com a gestão a viabilidade do projeto									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 2 - Solicitar recursos junto ao Ministério da Saúde									
Ação Nº 3 - Cadastrar no CNES as novas modalidades de equipes									
Ação Nº 4 - Adquirir novos gabinetes odontológicos completos, insumos e equipamentos periféricos									
Ação Nº 5 - Qualificar os novos profissionais em saúde bucal junto a estratégia saúde da família									
Ação Nº 6 - Articular com o setor de engenharia, quando necessário, ampliação e adequação dos espaços de consultórios odontológicos									
1.1.5	Acompanhar 80% dos beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família) no cumprimento das condicionalidades da Saúde.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	66,24	2020	Percentual	80	80	80	80
Ação Nº 1 - Realizar visita aos beneficiários faltosos para acompanhamento;									
Ação Nº 2 - Divulgar em Mídias social e institucional o período de coleta de dados das condicionalidades da saúde;									
Ação Nº 3 - Realizar matricialmente com as ESF sobre o processo de acompanhamento das condicionalidades da saúde.									
1.1.6	Alcançar cobertura de 100 % da administração de Megadose de Vitamina A na faixa etária de 6 a 11 meses de idade	Cobertura de administração de Megadose de Vitamina A, na faixa etária de 6 a 11 meses de idade	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Realizar a suplementação de Vit. A nas crianças conforme preconizado pelo PNSVIT-A;									
Ação Nº 2 - Registrar as doses de Vit.A administradas nesta faixa etária no sistema e-gestor;									
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente os dados de administração;									
Ação Nº 4 - Realizar capacitação com os profissionais da atenção básica visando o cumprimento da meta;									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 5 - Estimular os usuários da ESF por meio de atividades educativas em saúde sobre a importância da suplementação da Vit. A.									
1.1.7	Alcançar cobertura vacinal preconizada pelo Ministério da Saúde, em 95% das vacinas selecionadas do CNV para crianças 2anos, Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-Valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose).	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	25	2020	Percentual	95	95	95	95
Ação Nº 1 - Manter a regularidade da oferta da caderneta da criança na maternidade pública;									
Ação Nº 2 - Identificar as crianças com vacinas em atraso no território das equipes de saúde da família;									
Ação Nº 3 - Encaminhar as crianças para a vacinação nas UBS;									
Ação Nº 4 - Realizar campanhas vacinais e ações educativas junto à comunidade sobre a importância da vacinação;									
Ação Nº 5 - Registrar as vacinas da rotina e das campanhas no SI-PNI e e- SUS;									
Ação Nº 6 - Intensificar as ações de atualização das cadernetas de vacinação pela ESF.									
1.1.8	Alcançar cobertura de 2.979 (100%) escolares participando das ações pactuadas no PSE	Número de escolares participantes do Programa Saúde na Escola	2.979	2021	Percentual	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da saúde e educação nas 13 temáticas pactuadas pelo programa;									
Ação Nº 2 - Realizar articulação intersetorial das ações propostas;									
Ação Nº 3 - Registrar as ações realizadas no e-SUS;									
1.1.9	Manter a Estratégia de Pré-Natal do Parceiro para 100% das ESF	Percentual de Equipes com EPNP implantadas	6	2021	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Implementar o fluxo na AB para Pré-natal do parceiro;									
Ação Nº 2 - Busca ativa de homens a partir do número de gestantes cadastradas;									
Ação Nº 3 - Distribuição do guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde e Guia de Saúde do Homem para ACS.									
Ação Nº 4 - Realizar reuniões e sensibilizações e interação entre as unidades de saúde e comunidade									
Ação Nº 5 - Realizar parceria intersetorial									
Ação Nº 6 - Manter sensibilização e qualificação das equipes de saúde									
1.1.10	Implantar ações de Práticas Integrativas e Complementares (PIC's), em 2 Unidades da Estratégia de Saúde da Família	Número de Unidades de Saúde Família com oferta de PIC's	0	2021	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Cadastrar no CNES das Unidades de Saúde, a oferta do Serviço de Práticas Integrativas (Nº 134);									
Ação Nº 2 - Incentivar a implementação de PICs, nos serviços de saúde;									
Ação Nº 3 - Alimentar banco de dados para identificar as Unidade de Saúde da Família, que realizam PICS;									
Ação Nº 5 - Aplicar e avaliar instrumento de monitoramento das ações de PICS;									
Ação Nº 6 - Incentivar a oferta de PICS nas Ações de Saúde;									
Ação Nº 7 - Incentivar Educação permanente para profissionais da AB.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

1.1.11	Realizar reuniões de matriciamento	Percentual de equipes matriciadas	6	2021	número	12	12	12	12
Ação Nº 1 - Elaborar agenda de reuniões com os serviços de saúde do município									
1.1.12	Garantir que apenas 30% dos atendimentos médicos (AB), sejam encaminhados para atenção especializada	Percentual de encaminhamentos	-	-	Percentual	7	7	8	8
Ação Nº 1 - Incentivar Educação permanente para profissionais da AB									
Ação Nº 2 - Fomentar as ações de atenção e assistência básica à saúde, desenvolvidas pelos NASF									
Ação Nº 3 - Ampliar a avaliação e monitoramento das ações por meio da Sala de Situação									
Ação Nº 4 - Qualificação do processo de trabalho nas USF									
Ação Nº 5 - Reestabelecer serviço de Acolhimento nas Unidades de Saúde									
Ação Nº 6 - Garantir insumos e transportes para atendimentos /procedimentos									
Ação Nº 7 - Encaminhar pacientes, com suspeita da COVID - 19 com risco intermediário e alto, para atendimento especializado									
Ação Nº 8 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos dos pacientes da COVID - 19									
1.1.13	Implantar cobertura do exame doppler transcraniano para crianças com doença falciforme com 2 anos de idade	Percentual de crianças com doença falciforme com 2 anos de idade que realizaram o exame doppler transcraniano	-	-	Percentual	5	5	5	5
Ação Nº 1 - Qualificar Rede de Serviços sobre População Negra									
Ação Nº 2 - Implantar o cadastramento dos usuários diagnosticados com Doença Falciforme									
Ação Nº 3 - Implantar a cobertura da fixa de acompanhamento integral dos usuários com Doença Falciforme									
Ação Nº 4 - Implantar as qualificações as ESF sobre doença falciforme									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 5 - Dispensação de Penicilina Benzantina e Ácido Fólico na Atenção Básica									
Ação Nº 6 - Distribuição de Material informativo sobre população negra e doença falciforme									
Ação Nº 7 - Distribuição de cartilhas e cartazes para as Equipes de Saúde da Família									
Ação Nº 8 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.1.14	Construir 1 Unidade de Saúde da Família/USF, com recursos do Requalifica SUS/Emenda Parlamentar	Número de USF's construídas	-	-	-	-	-	1	-
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades									
Ação Nº 2 - Articular com a Engenharia elaboração de projetos									
Ação Nº 3 - Cadastrar Projeto no Portal de Convênios									
Ação Nº 4 - Gerenciar e acompanhar as obras									
1.1.15	Reformar 6 Unidades de Saúde da Família/USF, com recursos do Requalifica SUS/ Emenda Parlamentar	Número de unidades reformadas	-	-	-	2	2	1	1
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades									
Ação Nº 2 - Articular com a Engenharia elaboração de projetos									
Ação Nº 3 - Cadastrar Projeto no Portal de Convênios									
Ação Nº 4 - Gerenciar e acompanhar as obras									
1.1.16	Alcançar cobertura vacinal, no mínimo, 95% da vacina Poliomielite Inativada em crianças menores de 1 ano	Cobertura vacinal de Poliomielite Inativada	75,22	2021	percentual	95	95	95	95
Ação Nº 1 - Identificar as crianças com vacinas em atraso no território das equipes de saúde da família									
Ação Nº 2 - Encaminhar as crianças para a vacinação nas UBS									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas vacinais e ações educativas junto à comunidade sobre a importância da vacinação									
Ação Nº 4 - Registrar as vacinas da rotina e das campanhas no e- SUS									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de atualização das cadernetas de vacinação pela ESF									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

1.1.17	Alcançar cobertura vacinal, no mínimo, 95% da vacina Pentavalente em crianças menores de 1 ano	Cobertura vacinal de Pentavalente	77,43	2021	percentual	95	95	95	95
Ação Nº 1 - Identificar as crianças com vacinas em atraso no território das equipes de saúde da família									
Ação Nº 2 - Encaminhar as crianças para a vacinação nas UBS									
Ação Nº 3 - Realizar campanhas vacinais e ações educativas junto à comunidade sobre a importância da vacinação									
Ação Nº 4 - Registrar as vacinas da rotina e das campanhas no e- SUS									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de atualização das cadernetas de vacinação pela ESF									
1.1.18	Alcançar 60% das pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	Percentual de hipertensos com aferição de PA	-	2021	percentual	60	60	60	60
Ação Nº 1 - Monitorar indicadores de hipertensão									
Ação Nº 2 - Implantar monitoramento da aferição de pressão arterial dos usuários hipertensos nas equipes de saúde da família									
Ação Nº 3 - Qualificar os profissionais médicos, enfermeiros e técnicos das equipes de saúde da família, sobre a importância da aferição semestral da pressão arterial para o acompanhamento dos usuários hipertensos.									
Ação Nº 4 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.1.19	Alcançar 50% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de diabéticos com solicitação de Hemoglobina glicada	-	2021	percentual	50	50	50	50
Ação Nº 1 - Atualizar cadastro de pacientes insulina dependente que realizam automonitoramento glicêmico no sistema vigente									
Ação Nº 2 - Implantar monitoramento e avaliação contínua do sistema para automonitoramento dos pacientes									
Ação Nº 3 - Monitorar indicadores de diabetes									
Ação Nº 4 - Implantar planilha para monitoramento da solicitação de hemoglobina glicada dos usuários diabéticos nas equipes de saúde da família									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 5 - Qualificar os profissionais médicos e enfermeiros das equipes de saúde da família, sobre a importância da solicitação do exame de hemoglobina glicada									
Ação Nº 6 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.1.20	Capacitar 12 profissionais da Atenção Básica de para atendimento em Saúde do Trabalhador.	Número de profissionais capacitados	0	2021	Número	12	12	12	12
Ação Nº 1 - Definir agenda de capacitação.									
Ação Nº 2 - Pactuar a estrutura física e logística para realização do curso (translado e local)									
Ação Nº 3 - Definir o material didático (apostilha, flipchart, cartilhas, videografia, computador, Datashow, pincel atômico, folhas A4, papel 40kg)									
OBJETIVO Nº 1.2 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Atenção Especializada, Ambulatorial e Hospitalar									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
1.2.1	Construir o Centro Municipal de Reabilitação	Número de centros Construídos	-	2020	Número	-	1	-	-
Ação Nº 1: Ampliar o número de atendimentos para o público alvo									
1.2.2	Manter o Centro de Fisioterapia municipal, garantindo equipamentos e insumos	Número centros habilitados	1	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Contratação de profissionais capacitados para centro de fisioterapia									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 2 - Disponibilizar materiais que auxiliem na execução das atividades									
Ação Nº 3 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
Ação Nº 4 - Capacitação continuada de equipe do Centro de fisioterapia									
1.2.3	Implantar o serviço de Práticas Integrativas e Complementares da Rede Municipal	Nº de serviços mantidos	0	-	Número	-	1	-	-
Ação Nº 1 - Elaborar programação anual de insumos de PICs									
Ação Nº 2 - Realizar levantamento das necessidades de equipamentos, junto ao Serviço de Práticas Integrativas e Complementares									
Ação Nº 3 - Acompanhar e articular processos para contratação de recursos humanos									
Ação Nº 4 - Acompanhar processos de aquisição de insumos para as PICs									
Ação Nº 5 - Promover divulgação dos serviços ofertados nos CPICS									
1.2.4	Construir uma policlínica Municipal	Número de policlínica construída	0	2020	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 – Ampliar o acesso a atendimento especializado									
1.2.5	Implantar 1 Programa de Oxigenioterapia Domiciliar com base em protocolos clínicos	Programa de Oxigenioterapia Domiciliar implantado	0	2019	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 - Não se aplica									
1.2.6	Implantar e estruturar 1 área técnica da Pessoa com Deficiência, garantindo profissional habilitado na área	Área técnica estruturada	0	2020	Número	1	-	-	-
Ação Nº 1 - Não se aplica									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

1.2.7	Capacitar 70 profissionais da AB, atenção especializada e a rede de urgência e emergência, em Acolhimento de Pessoas com Deficiência	Números de profissionais capacitados	0	2020	Número	15	30	50	70
Ação Nº 1 - Realização de curso de formação em Libras para trabalhadores na área da saúde com vistas a aprimorar o acolhimento de pessoas com deficiência nos Serviços									
Ação Nº 2 - Garantir material de apoio para realização de oficinas									
1.2.8	Implementarem o acesso de PcD a 2 academias de saúde e afins	Número de academias de Saúde com acesso a PcD	2	2020	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Realizar atividades coletivas: práticas corporais, tratamento de dores posturais, orientações para famílias de pessoas com deficiência									
Ação Nº 2 - Implementar grupos de atividades físicas adaptadas nas academias de saúde voltadas para Pessoas com Deficiência									
Ação Nº 3 - Articular com o NASF profissionais habilitados aos atendimentos									
1.2.9	Implantar 1 protocolo de agendamento de Consultas nas USF para Pessoas com Deficiências/PcD	Protocolo implantado	0	2020	Número	6	-	-	-
Ação Nº 1 - Implantar estratégias de acolhimento e classificação de risco e análise de vulnerabilidade para pessoas com Deficiência.									
Ação Nº 2 - Construção do protocolo de Agendamento de Consultas Especializadas para Pessoas com Deficiência									
Ação Nº 3 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.2.10	Executar 100% de recursos, das emendas parlamentares (2022 a 2025).	Emendas executadas	0	2020	Percentual	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Instruir o processo e dá andamento para finalização									
Ação Nº 2 - Acompanhar, junto ao setor envolvido, os processos licitatórios									
Ação Nº 3 - Garantir o abastecimento com os insumos necessários, inclusive para atendimentos de pacientes acometidos com a COVID - 19									
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos e insumos na ampliação de novos leitos para pacientes acometido com a COVID - 19									
Ação Nº 6 - Contratar profissionais para trabalharem na assistência dos pacientes acometidos com a COVID - 19									
1.2.11	Manter 1 Centro de Especialidade Odontológica/ CEO	Número de serviços mantidos	1	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Adquirir insumos odontológicos, instrumentais e equipamentos necessários ao trabalho									
Ação Nº 2 - Solicitar, sempre que necessário, contratação de profissionais									
Ação Nº 3 - Acompanhar os Relatórios de Faturamento dos Procedimentos realizados (FPO), junto ao Setor de Regulação									
Ação Nº 4 - Articular com setores de Engenharia e Manutenção, para reformas e manutenções prediais									
Ação Nº 5 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.2.12	Realizar 960 procedimentos cirúrgicos no CEO Tipo 2, conforme Portaria 1.464 de junho de 2011	Número de procedimentos realizados	957	2019	Número	960	960	960	960
Ação Nº 1 - Adquirir insumos odontológicos, instrumentais e equipamentos necessários ao trabalho									
Ação Nº 2 - Garantir a contratação de especialista em cirurgia bucomaxilo facil									
Ação Nº 3 - Manter o contrato das empresas de manutenção e avaliar sempre que necessário									
Ação Nº 4 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

1.2.13	Realizar 720 periodontais nos CEO Tipo 2, conforme Portaria 1.464 de junho de 2011	Número de procedimentos realizados	477	2020	Número	720	720	720	720
Ação Nº 1 - Adquirir insumos odontológicos, instrumentais e equipamentos necessários ao trabalho									
Ação Nº 2 - Manter o contrato das empresas de manutenção									
Ação Nº 3 - Avaliar, sempre que necessário, os serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos									
Ação Nº 5 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
1.2.14	Confeccionar 960 Próteses dentárias para pessoas encaminhadas pela Atenção Básica	Número de próteses confeccionadas	845	2019	Número	960	960	960	960
Ação Nº 1 - Adquirir insumos e equipamentos para o laboratório regional de prótese dentaria									
Ação Nº 2 - Garantir a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos e acessórios dos consultórios e avaliar sempre que necessário									
Ação Nº 3 - Garantir a contratação de especialista em prótese									
Ação Nº 1 - Acompanhar contratos /convênios existentes									
Ação Nº 2 - Realizar chamamento público, para contratação, se necessário									
1.2.15	Realizar Oficina de Capacitação para 70 profissionais de saúde nos Protocolos Clínicos de Complexidade Diferenciada em Saúde do Trabalhador	Número de profissionais capacitados	-	-	Número	70	70	70	70
Ação Nº 1 - Realizar uma oficina de diagnóstico para transtornos mentais relacionados ao trabalho									
Ação Nº 2 - Realizar uma oficina de diagnóstico para LER/DORT									
Ação Nº 3 - Realizar uma oficina de capacitação para diagnóstico em Pneumoconiose									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 4 - Realizar uma Oficina de Capacitação para diagnóstico em Intoxicação relacionada ao trabalho									
Ação Nº 5 - Pactuar a estrutura física e logística para realização do curso (translado, local, material didático)									
Ação Nº 6 - Disponibilizar as equipes material informativo sobre fluxograma na Atenção à Saúde do Trabalhador									
DIRETRIZ Nº 2 - APRIMORAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COM ADEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E CENTRAL DE REGULAÇÃO, ARTICULADA ÀS OUTRAS REDES DE ATENÇÃO.									
OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO: Organizar e implementar a Rede de Atenção às Urgências, Hospital, SAMU e Central de Regulação									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2021-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
2.1.1	Implantar 1 grupo de Trabalho de Urgência e Emergência	GT Implantado	0	0	Número	1	0	0	0
Ação Nº 1 - Não se aplica									
2.1.2	Implantar em todos serviços da rede de urgência e emergência, a ficha de notificação individual de violência sexual e doméstica, nos casos suspeitos e/ou confirmados	Nº de serviços da rede de urgência e emergência com ficha implantada	0	0	Número	2	0	0	0
Ação Nº 1 - Atualizar a ficha de notificação e distribuir em quantidade suficiente									
Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais da RUE									
2.1.3	Capacitar 30 profissionais da ESF para atuarem frente às urgências pré-hospitalares e nas UBSs realizada pela equipe do SAMU	Números de profissionais qualificados	0	2020	Número	0	30	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Não se aplica									
Ação Nº 1 - Não se aplica									
2.1.4	Adquirir 1 veículos tipo spin eletivo (com recursos de emendas)	Número de Veículo tipo spin adquirido	0	2020	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 - Não se aplica									
Ação Nº 1 - Não se aplica									
2.1.5	Manter contrato com 1 empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Rede de Urgência e Emergência do município	Empresa contrato	1	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Acompanhar a qualidade do serviço prestado									
Ação Nº 2 - Fiscalizar, através da coordenação de transporte do SAMU, a prestação do serviço									
2.1.6	Implantar 4 protocolos clínicos nas linhas prioritárias (AVC, IAM, Traumatologia e Pediatria), dos serviços da rede de urgência e Emergência	Protocolos clínicos nas linhas prioritárias implantados	1	2020	Número	2	4	0	0
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para a implantação dos protocolos clínicos assistências das linhas de cuidados prioritárias (AVC, infarto, pediatria e traumatologia) através dos NEPs de cada serviço da rede de urgência e emergência									
Ação Nº 2 - Implantar os check- list de forma sistematizada os protocolos clínicos assistências de atendimento em cada serviço de urgência e emergência									
DIRETRIZ Nº 3 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM IMPLEMENTAÇÃO DA "REDE CEGONHA" E COM ÊNFASE NAS ÁREAS E POPULAÇÕES DE MAIOR VULNERABILIDADE									
OBJETIVO Nº 3.1 - Promover atenção integral à saúde da mulher, criança e adolescente, considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
3.1.1	Ampliar para 0,70 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos com um exame a cada 3 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente da mesma faixa etária	0,40	2020	Razão	0,70	0,70	0,70	0,70
Ação Nº 1 - Garantir o abastecimento de todas as USF com os insumos e equipamentos necessários									
Ação Nº 2 - Realizar ações de intensificação da coleta (dias “D”, atendimento noturno, atendimento no sábado)									
Ação Nº 3 - Orientar e monitorar a rede laboratorial quanto ao fornecimento dos resultados no prazo determinado									
Ação Nº 4 - Efetivar a busca ativa de usuárias na faixa etária indicada									
Ação Nº 5 - Fortalecimento do vínculo do usuário com a equipe de saúde, garantindo o sigilo das informações									
Ação Nº 6 - Realizar reuniões com a comunidade adscrita									
Ação Nº 7 - Ampliar a divulgação dos serviços durante as salas de espera, grupos operativos, equipamentos sociais, reuniões com a comunidade e em momentos de acolhimento dos usuários									
Ação Nº 8 - Promover atividades educativas sobre a temática com as usuárias dos serviços, nas salas de espera, grupos operativos e durante o acolhimento									
Ação Nº 9 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, para atendimentos a pacientes da COVID - 19									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

3.1.2	Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,15	2020	Razão	0,20	0,20	0,20	0,20
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da Atenção Primária a Saúde									
Ação Nº 2 - Garantir a oferta mensal do exame de mamografia para as mulheres na faixa etária indicada									
Ação Nº 3 - Manter o acesso das mulheres ao exame de rastreio (mamografia) facilitado – exame agendado diretamente no serviço									
Ação Nº 4 - Mobilizar as equipes de saúde para realizar a busca ativa efetiva da população-alvo									
Ação Nº 5 - Realizar reuniões com a comunidade adscrita									
Ação Nº 6 - Ampliar a divulgação dos serviços durante as salas de espera, grupos operativos, equipamentos sociais, reuniões com a comunidade e em momentos de acolhimento dos usuários									
Ação Nº 7 - Promover atividades educativas sobre a temática com as usuárias dos serviços, nas salas de espera, grupos operativos, reuniões com a comunidade e durante o acolhimento									
Ação Nº 8 – Ampliar a faixa etária da população adscrita para 40 +.									
3.1.3	Manter, ações para que não ocorra mortalidade materna em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	2020	Número	0	0	0	0
Ação Nº 1 - Qualificar os profissionais da Atenção Básica em Assistência ao Pré-Natal									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

3.1.4	Manter, pelo menos, de 5 o número de óbitos infantil, com ênfase no componente neonatal	Número de óbitos infantis	5	2020	Número	5	5	5	5
Ação Nº 1 - Sensibilizar empresas públicas e privadas quanto as estratégias de apoio a mulher trabalhadora que amamenta									
Ação Nº 2 - Incentivar o aleitamento materno exclusivo durante os primeiros 6 meses e complementar até dois anos através de ações educativas									
Ação Nº 3 - Orientar os profissionais de saúde quanto a importância da Visita domiciliar ao RN durante os 7 primeiros dias de vida									
Ação Nº 4 - Acompanhar a situação vacinal dos menores de 05 anos conforme calendário do Ministério da Saúde									
Ação Nº 6 - Monitorar a realização da triagem neonatal									
Ação Nº 5 - Fortalecer a puericultura, conforme protocolo do MS									
Ação Nº 7 - Realizar a Semana do Bebê no âmbito do município de Sumé									
3.1.5	Qualificar em 100% dos profissionais da Estratégia de Saúde da Família para promoção da saúde sexual e reprodutiva.	Percentual de profissionais qualificados em saúde sexual e reprodutiva	0	2020	Percentual	25	25	25	25
Ação Nº 1 - Organizar data, local e hora das oficinas									
Ação Nº 2 - Garantir material de apoio									
Ação Nº 3 - Realizar oficinas de qualificação sobre o planejamento reprodutivo para os profissionais da Atenção Primária a Saúde									
3.1.6	Ampliar para 35% o percentual de parto normal	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	31,37	2020	Proporção	32	33	34	35
Ação Nº 1 - Incentivar a Assistência ao Parto Normal na maternidade, baseado nas boas práticas obstétrica									
Ação Nº 2 - Realizar rodas de diálogo periódicas em salas de espera, acolhimento, grupos operativos, com as mulheres quanto ao parto normal, nas unidades de saúde.									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 3 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos a pacientes da COVID - 19									
3.1.7	Reduzir para 17% o percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etária de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	18,14	2020	porcentagem	18,14	18	17,50	17
Ação Nº 1 - Orientar quanto aos métodos de contracepção através de ações educativas									
Ação Nº 2 - Garantir a ofertar dos métodos contraceptivos na rede de saúde									
Ação Nº 3 - Disponibilizar os materiais educativos de planejamento familiar, da promoção da diversidade sexual, paternidade responsável, entre outros									
Ação Nº 4 - Fortalecer ações de prevenção da gravidez na adolescência através do Programa Saúde na Escola									
Ação Nº 5 - Ofertar a caderneta de saúde do adolescente									
Ação Nº 6 - Fortalecer as ações de prevenção a exploração sexual de crianças e adolescentes									
3.1.8	Reduzir, para 0,0 (zero) a incidência de Sífilis Congênita	Número de Casos de Sífilis Congênita	1	2020	Número	0	0	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do diagnóstico (teste rápido)									
Ação Nº 2 - Estimular a adesão dos profissionais da atenção básica à capacitação para realização do Teste Rápido									
Ação Nº 3 - Tratar oportunamente e adequadamente as gestantes e parceiros sexuais no pré-natal, parto ou situação de abortamento									
Ação Nº 4 - Incentivar os profissionais de saúde da Atenção Básica para administrar a penicilina benzatina									
Ação Nº 5 - Fortalecer o pré-natal do parceiro									
Ação Nº 6 - Produzir materiais informativos voltados a adolescentes e jovens									
3.1.9	Realizar teste de sífilis em, pelo menos, 100% das gestantes	Proporção de gestantes com realização de exame para sífilis	-	2020	porcentagem	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Garantir os testes rápidos de Sífilis nas USF									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura dos testes rápidos de Sífilis									
Ação Nº 3 - Estimular a adesão dos profissionais da atenção básica à capacitação para realização do Teste rápido									
Ação Nº 4 - Estabelecer a realização dos testes rápidos de Sífilis durante as consultas de pré-natal, pelos profissionais da Atenção Básica									
Ação Nº 5 - Orientar os profissionais da atenção básica sobre o registro adequado da informação nas fichas do E-SUS									
Ação Nº 6 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para atendimentos a pacientes da COVID - 19									
3.1.10	Realizar teste de HIV em, pelo menos, 100% das gestantes	Proporção de gestantes com realização de exame para HIV	-	2020	porcentagem	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Garantir os testes rápidos de HIV nas USF									
Ação Nº 2 - Ampliar a cobertura dos testes rápidos de HIV									
Ação Nº 3 - Estimular a adesão dos profissionais da atenção básica à capacitação para realização do Teste rápido									
Ação Nº 4 - Estabelecer a realização dos testes rápidos de HIV durante as consultas de pré-natal, pelos profissionais da Atenção Básica									
Ação Nº 5 - Orientar os profissionais da atenção básica sobre o registro adequado da informação nas fichas do E-SUS									
Ação Nº 6 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para atendimentos a pacientes da COVID - 19									
3.1.11	Alcançar 60% de gestantes com atendimento odontológico realizado	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	2020	porcentagem	60	60	60	60
Ação Nº 1 - Garantir o Cirurgião Dentista na participação no pré-natal juntamente com toda equipe da USF									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 2 - Busca ativa das gestantes nas salas de espera e no território em articulação com os ACS									
Ação Nº 3 - Promover atividades educativas sobre a importância da saúde bucal da mãe e da criança durante o pré-natal									
Ação Nº 4 - Fortalecer as ações de saúde bucal nos grupos de gestantes existentes nas USF									
Ação Nº 5 - Adquirir equipamentos, instrumentais odontológicos e insumos necessários ao trabalho, inclusive para atendimentos de pacientes acometidos da COVID - 19									
3.1.12	Alcançar 70% de gestantes, com pelo menos, seis consultas de pré-natal-Natal realizadas, sendo a primeira consulta até a 20ª semana de gestação	Proporção de gestantes com seis consultas de Pré-Natal realizadas, sendo a primeira consulta até a 20ª semana de gestação	-	2020	Percentual	70	70	70	70
Ação Nº 1 - Garantir teste rápido de gravidez nas USF, a fim de favorecer a captação precoce da gestante ao Pré-natal									
Ação Nº 2 - Estimular a realização, pelos profissionais da equipe de saúde da família, da busca ativa das gestantes para adesão a assistência de pré-natal									
Ação Nº 3 - Estimular a realização, pelos profissionais da equipe de saúde da família, da busca ativa das gestantes faltosas das consultas de pré-natal									
Ação Nº 4 - Estimular a formação de grupo de educação em saúde para preparação da gestante para o parto e puerpério									
Ação Nº 5 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
DIRETRIZ Nº 4 - GARANTIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA E DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, COM ESTÍMULO AO ENVELHECIMENTO ATIVO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO									
OBJETIVO Nº 4.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.									

					Indicador (Linha-Base)				Meta Prevista 2022-2025
--	--	--	--	--	-------------------------------	--	--	--	--------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
4.1.1	Alcançar cobertura vacinal de 80% da população > 60 anos, em campanhas contra Influenza	Cobertura da vacina contra Influenza em idosos > 60 anos	107,33	2020	Percentual	80	80	80	80
Ação Nº 1 - Ampliar a divulgação das Campanhas de Imunização									
Ação Nº 2 - Monitorar a cobertura de imunização da pessoa idosa de acordo com o calendário (PNI)									
Ação Nº 3 - Atualizar cadastro da população idosa									
4.1.2	Realizar 2 oficinas para os profissionais da Rede Municipal de Saúde no Cuidado com a Pessoa Idosa	Número de oficinas realizadas	-	2020	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde por meio de oficinas com a temática de Envelhecimento e Saúde									
Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde por meio de oficinas com a temática "Prevenção ao coronavírus na população de idosos"									
4.1.3	Capacitar 100% profissionais da ESF para utilização da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa	Nº de profissionais qualificados para a utilização da caderneta do idoso	0	2020	Percentual	50	70	90	100
Ação Nº 1 - Qualificar profissionais das equipes de saúde da família para utilização da caderneta de Saúde da Pessoa Idosa									
Ação Nº 2 - Distribuir as cadernetas de saúde da pessoa idosa para as equipes de ESF									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

4.1.4	Reduzir anualmente em 2% a taxa de Mortalidade Prematura (de 30 a 69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis/ DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) na promoção do Envelhecimento Saudável	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNTS (doenças do ap circulatório, câncer, diabetes, e doenças respiratórias)	498,5 04	2019	Taxa	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Realizar mobilização para conscientização quanto ao malefício do uso excessivo de sal									
Ação Nº 2 - Realizar mobilização para incentivo à alimentação saudável e prática de atividade física									
Ação Nº 3 - Implantar o protocolo municipal de Doença Renal Crônica									
Ação Nº 4 - Realizar oficina com a finalidade de apresentar o protocolo municipal de Doença Renal Crônica para profissionais da atenção básica e especializada									
Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento do serviço de atendimento ao estomizado.									
Ação Nº 6 - Realizar ações desenvolvidas em parceria com o PSE que realizam avaliação nutricional, orientação sobre alimentação saudável e práticas de atividades físicas com objetivo de reduzir fatores de risco como obesidade e sobrepeso, sedentarismo e alimentação inadequada									
Ação Nº 7 - Construir o protocolo municipal da pessoa estomizada.									
DIRETRIZ Nº 5 - GARANTIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS									
OBJETIVO Nº 5.1 - Qualificação da gestão da Assistência Farmacêutica no SUS com garantia ao acesso a medicamentos no âmbito do SUS									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
5.1.1	Estruturar e descentralizar a Assistência Farmacêutica municipal	Serviço implantado	-	2020	número	0	0	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

5.1.2	Ampliar e otimizar em 100% o acesso aos insumos e medicamentos, padronizados da REMUME, visando oferecer assistência farmacêutica integral aos usuários do SUS Municipal	Percentual de medicamentos e insumos padronizados atendidos	-	-	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Garantir EPI's, testes e medicamentos, seguindo Protocolos, para atendimentos dos pacientes da COVID - 19, em toda Rede Municipal de Saúde									
Ação Nº 2 - Atualização e divulgação da REMUME 2020, REUNIÕES E EVENTOS EDUCATIVOS E INFORMATIVOS COM AS EQUIPES DA PONTA, PRINCIPALMENTE FARMACÊUTICOS E PROFISSIONAIS PRECRITORES.									
5.1.3	Disponibilizar em 100% os medicamentos padronizados (REMUME) nas Farmácias Básica da rede municipal	Percentual de farmácias disponibilizando medicamentos da REMUME	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Antecipar os pedidos de aquisição e acompanhar o andamento dos processos com critérios de prioridade e dispor os itens de atenção básica em um único processo de aquisição									
5.1.4	Facilitar o acesso à informação da REMUME aos profissionais e usuários do SUS no serviço e site da PMS	Percentual de profissionais com acesso a REMUME	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Encaminhar a Lista de medicamentos para o Setor de Comunicação da secretaria									
Ação Nº 2 - Realizar eventos com equipes de saúde e usuários SUS para repasse dos fluxos de atendimento e divulgação da atualização da REMUME									
5.1.5	Disponibilizar protocolos do Programa de Medicamentos Excepcionais (alto custo) aos profissionais médicos no site da Prefeitura Municipal de Sumé	Nº de protocolo disponibilizado no site	-	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Construção e atualização de protocolos com divulgação no semanário e com as equipes de saúde									
Ação Nº 2 - Encaminhar Protocolo para o Setor de Comunicação da secretaria									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

5.1.6	Realizar reuniões periódicas com os prescritores da rede pública incentivando o uso de medicamentos padronizados	Nº de reuniões realizadas	-	2020	Número	3	3	3	3
Ação Nº 1 - REUNIÕES SEMESTRAIS PARA FORTALECIMENTO DA REMUME 2021 COM FARMACÊUTICOS E EQUIPE DE SAÚDE									
5.1.7	Garantir a entrega dos medicamentos de ordem judicial	Percentual de processos de ordem judicial atendidos	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Agilizar a entrega dos medicamentos									
5.1.8	Otimizar processo e diminuir custos na aquisição de medicamentos para atendimento de ordem judicial	Percentual de processos atendido em tempo oportuno	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Repassar para os Jurídicos itens contemplados na RENAME 2021 de responsabilidade do MS e SES que constam ainda como ACP									
Ação Nº 2 - Acompanhar os processos licitatórios conforme prioridades									
5.1.9	Garantir a presença do profissional Farmacêutico em 100 % das farmácias da rede municipal	Percentual de farmácias com farmacêutico	-	2020	Percentual	100	100	100	100
DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL									
OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

6.1.1	Realizar 72 ações de matriciamento com equipes de atenção básica	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	0	2020	Número	72	72	72	72
Ação Nº 1 - Realizar ações de matriciamento sistemático por profissionais dos CAPS com as equipes de atenção básica com enfoque na Rede de atenção a saúde mental na condução do cuidado.									
Ação Nº 2 - Articular com as unidades liberação dos profissionais.									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais da atenção básica, para a co-responsabilização com os pacientes de saúde mental incentivando a referência e contra Referência.									
Ação Nº 4 - Realizar oficinas de matriciamento em psicofarmacos para os profissionais de serviço.									
6.1.2	Implantar protocolo de Saúde Mental nas 6 Unidades de Saúde	Número de Unidades com protocolo implantado	0	2020	Número	2	4	5	6
Ação Nº 1 - Realizar oficinas de discussão do Protocolo									
Ação Nº 2 - Selecionar as principais temáticas entre os profissionais da rede que devem ser abordadas no referido protocolo									
6.1.3	Assegurar atendimento psiquiátrico no CAPS	Percentual de serviços com atendimento em Psiquiatria	100	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Solicitar através de processos a contratação de médicos									
Ação Nº 2 - Acompanhar processos para contratação de médicos									
6.1.4	Capacitar 100% dos profissionais da Atenção Básica, Rede de urgência e emergência do hospital geral, SAMU, para o atendimento as pessoas com sofrimento psíquico e que fazem uso abusivo de crack, álcool e/ou outras drogas	Percentual de profissionais qualificados	0	2020	Percentual	25	50	75	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Articular com as direções dos serviços quanto a disponibilidade dos profissionais									
Ação Nº 2 - Realizar oficinas que abordem o atendimento de pessoas com sofrimento psíquicos e/ou uso de substância psicoativas									
Ação Nº 3 - Monitorar o número de atendimentos em saúde mental realizados pelos serviços									
6.1.5	Qualificar 100% dos profissionais de saúde no atendimento em dependência química	Percentual de profissionais da rede de saúde qualificados no atendimento em dependência química	0	2020	Percentual	25	50	75	100
Ação Nº 1 - Articular com as direções dos serviços quanto a disponibilidade dos profissionais									
Ação Nº 2 - Realizar oficinas que abordem o atendimento de pessoas que fazem o uso de substância psicoativas									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais da Rede quanto a necessidade de acolher e assistir o usuário Dependente químico									
6.1.6	Implantar 4 leitos de Saúde Mental no hospital da Rede Municipal de Saúde	Leitos implantados	0	2020	Número	0	4	0	0
ção Nº 1 - Articular com os outros pontos de atenção, integrando à Rede Psicossocial, como parte das demandas e fluxos assistenciais, potencializando ações de matriciamento, corresponsabilidade pelos casos e garantia da continuidade do cuidado									
Ação Nº 2 - Articular com a Diretoria de Regulação acesso aos leitos									
Ação Nº 3 - Estabelecer fluxos entre os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção às Urgências e o sistema de regulação									
Ação Nº 4 - Habilitar os Leitos como Serviços Hospitalares de Referência para a atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em Hospital Geral									
Ação Nº 5 - Avaliar permanentemente, por uma equipe multiprofissional, os indicadores de qualidade e humanização da assistência prestada									
Ação Nº 6 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
6.1.6	Implantar o CAPS I	Serviço implantado	0	2020	número	0	0	1	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Articular com os outros pontos de atenção, integrando à Rede Psicossocial, como parte das demandas e fluxos assistenciais, potencializando ações de matriciamento, corresponsabilidade pelos casos e garantia da continuidade do cuidado.

Ação Nº 2 - Garantir EPI's, testes, exames e medicamentos, seguindo Protocolo, para atendimentos aos pacientes da COVID - 19

DIRETRIZ Nº 7 - REDUÇÃO DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 7.1 - Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
7.1.1	Alimentar 90% de registros de nascidos vivos no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência	Proporção de registros de nascidos vivos no SINASC até 60 dias do final do mês de ocorrência	-	2020	Porcentagem	90	90	90	90
Ação Nº 1 - Monitorar a saída e retorno das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para os serviços de saúde públicos ou privados									
Ação Nº 2 - Digitar as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) em até 30 dias da data do nascimento									
Ação Nº 3 - Elaborar e instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) dos Sistemas de Informações de Estatísticas Vitais (SIM e SINASC)									
7.1.2	Alimentar 90% de registros de óbitos no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias do final do mês de ocorrência	-	2020	porcentagem	90	90	90	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Monitorar a saída e retorno das Declarações de Óbito (DO) para os serviços de saúde públicos ou privados									
Ação Nº 2 - Digitar as Declações de Óbito em até 30 dias da data do óbito									
Ação Nº 3 - Elaborar e instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) dos Sistemas de Informações de Estatísticas Vitais (SIM e SINASC)									
7.1.3	Encerrar 80% ou mais casos das doenças de notificação compulsória imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	2020	percentual	80	80	80	80
Ação Nº 1 - Qualificar o processo da equipe da Vigilância Epidemiológica Central e de serviços de saúde (hospital) que possuem núcleo de vigilância eepidemiológica, quanto aos procedimentos de investigação de agravos de notificação compulsória									
Ação Nº 2 - Reformular e implantar Procedimento Operacional Padrão (POP) de vigilância de agravos de notificação compulsória imediata									
7.1.4	Preencher o campo/ocupação; em pelo menos, 60% das notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	2020	Percentual	60	60	60	60
Ação Nº 1 - Realizar o levantamento sistemático das notificações trimestral por unidade notificadora, município e campo de ocupação									
Ação Nº 2 - Capacitar os responsáveis/digitadores do Núcleo de Vigilância Epidemiológica sobre o preenchimento das fichas									
Ação Nº 3 - Acompanhar sistematicamente as unidades notificadoras									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

7.1.5	Manter pelo menos 95% de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	90	2020	Percentual	95	95	95	95
Ação Nº 1 - Qualificar as Declarações de Óbito, a partir de capacitações de Médicos, profissionais dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica, CCIH e equipe de serviço social de Unidades Hospitalares									
Ação Nº 2 - Realizar a investigação epidemiológica de Declarações de Óbito com causa básica mal definida, dentro de 60 dias a partir da data do óbito									
Ação Nº 3 - Realizar a investigação epidemiológica de Declarações de Óbito com causa básica mal definida, emitidas pelo IML									
7.1.6	Alcançar 85% de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera	Proporção de casos novos de TB pulmonar bacilífera curados	-	2020	Percentual	85	85	85	85
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de acompanhamento dos casos de tuberculose									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância do tratamento concluído									
Ação Nº 3 - Realizar estratégias de acompanhamento de pacientes									
7.1.7	Realizar testes de HIV em 100% dos pacientes em tratamento de TB	Percentual de pacientes em tratamento testados	-	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância da detecção da co-infecção TB/HIV									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 2 - Monitorar a oferta do teste de HIV para pacientes com Tuberculose									
Ação Nº 3 - Disponibilizar os testes em quantidade suficiente									
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais, se necessário, ampliando assim a oferta									
Ação Nº 5 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para atendimentos aos pacientes acometidos por COVID - 19									
7.1.8	Examinar 85% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar, com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	-	2020	Percentual	85	85	85	85
Ação Nº 1 - Intensificar a busca e o exame dos contatos de tuberculose em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais sobre a necessidade de examinar os contatos									
Ação Nº 3 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para atendimentos aos pacientes da COVID - 19									
7.1.9	Alcançar 85% de cura nas coortes de casos novos de Hanseníase	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	2020	Percentual	85	85	85	85
Ação Nº 1 - Intensificar as ações de acompanhamento dos casos de hanseníase									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais sobre a importância do tratamento concluído									
Ação Nº 3 - Realizar estratégias de acompanhamento de pacientes									
7.1.10	Examinar 82% dos contatos dos casos novos de Hanseníase, nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados dos casos novos de Hanseníase, nos anos das coortes	-	2020	Percentual	82	82	82	82
Ação Nº 1 - Intensificar a busca e o exame dos contatos de hanseníase em tempo oportuno									
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais sobre a necessidade de examinar os contatos									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 3 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para atendimentos a pacientes da COVID - 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

7.1.11	Estruturar, pelo menos 100%, das salas de vacina do município com Esus-pec implantado e alimentando mensalmente o sistema	Percentual de salas de vacina com Esus-pec implantado e alimentado	100%	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Rever o total de salas de vacinas nos serviços de saúde									
Ação Nº 2 - Implantar o Sistema de informações de registro de imunobiológicos vigente nas salas de vacina com estrutura									
Ação Nº 3 - Inserir mensalmente os registros de doses de vacina realizadas em registro individual									
Ação Nº 4 - Garantir EPI's, seguindo Protocolo, inclusive para prevenção de contaminação pela COVID - 19									
7.1.12	Investigar 100% dos óbitos infantis residentes em Sumé	Proporção de óbitos infantis investigados	-	2020	Percentual	80	80	80	80
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de treinamento com equipe de vigilância dos profissionais das Equipes de Saúde da família, para realizar em tempo oportuno e de forma qualificada a investigação de óbito infantil									
Ação Nº 2 - Intensificar a prática do preenchimento das Fichas de Investigação de todos os óbitos Infantis (Educação Permanente)									
Ação Nº 3 - Registrar no SIM os casos de óbitos infantis									
Ação Nº 4 - Realizar reuniões de treinamento com equipe de vigilância dos profissionais das Equipes de Saúde da família, para realizar em tempo oportuno e de forma qualificada a investigação de óbito fetal.									
Ação Nº 5 - Registrar no SIM os casos de óbitos fetais									
Ação Nº 1 - Realizar reuniões de treinamento com equipe de vigilância dos profissionais das Equipes de Saúde da família, para realizar em tempo oportuno e de forma qualificada a investigação de óbito materno									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Realizar reuniões de treinamento com equipe de vigilância dos profissionais das Equipes de Saúde da família e CCIH de serviços privados, para realizar em tempo oportuno e de forma qualificada a investigação do óbito									
7.1.13	Aumentar (20%) o número de testes rápidos de HIV realizados	Número de testes rápidos de HIV realizados	642	2020	Percentual	5%	5%	5%	5%
Ação Nº 1 - Qualificar os registros dos testes realizados no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)									
Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos nas ações externas aos serviços de saúde									
Ação Nº 3 - Garantir a entrega dos testes									
7.1.14	Realizar 4 ciclos de visitas, com no mínimo 80% de cobertura para controle vetorial do Aedes aegypti	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	2020	Número	4	4	4	4
Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PARA CONTROLE VETORIAL									
7.1.15	Vacinar 2.531 cães com a vacina antirrábica (rotina e campanhas)	Número de cães vacinados na campanha e na rotina de vacinação canina	2.531	2017	Número	2.531	2.531	2.531	2.531
Ação Nº 1 - VACINAÇÃO DA DEMANDA ESPONTÂNEA DE ANIMAIS									
Ação Nº 2 - INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VACINAÇÃO EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO NO DIA D DA CAMPANHA ANTIRRÁBICA									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 3 - REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO NAS RESIDÊNCIAS DE ACUMULADORES E/OU PROTETORES DE ANIMAIS									
Ação Nº 4 - DIVULGAÇÃO NA MÍDIA, PALESTRAS E REUNIÕES									
7.1.16	Realizar 24 inspeções ao ano nos imóveis identificados como pontos estratégicos (PE) no controle do Aedes aegypti	Número de inspeções realizadas	24	2020	Número	24	24	24	24
Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE VISITAS QUINZENAIS A PONTOS ESTRATÉGICOS (CEMITÉRIOS, OFICINAS, SUCATAS E OUTROS) PARA CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO VETOR COM APLICAÇÃO QUÍMICA FOCAL E PERIFOCAL									
7.1.17	Realizar controle de pragas em 100% dos prédios da rede de serviços de saúde municipal.	% de prédios com controle de pragas realizados	100	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO PERIÓDICA DE CONTROLE DE PRAGAS NAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA APLICAÇÃO QUÍMICA									
Ação Nº 2 - PALESTRAS ORIENTATIVAS PARA EVITAR O SURGIMENTO DE PRAGAS									
Ação Nº 3 - Realizar desinfecções em estabelecimentos de saúde, creches, abrigos de idosos, escolas, mercados públicos e onde se fizer necessário, para conter a proliferação do Coronavírus									
7.1.18	Realizar 04 Ciclos de Levantamento Rápido do índice de Infestação Predial do Aedes aegypti- LIRAA no ano	Nº de ciclos realizados	1	2020	Número	4	4	4	4
Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES PARA IDENTIFICAÇÃO E CAPTURA DO VETOR									
7.1.19	Realizar 100% de exames para diagnóstico da Leishmaniose Visceral Canina (LVC), nos cães atendidos com teste rápido positivo	% de exames realizados nos animais atendidos	100	2020	Percentual	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - REALIZAÇÃO DE SOROLOGIA CANINA PARA LEISHMANIOSE A PARTIR DA DEMANDA PASSIVA									
Ação Nº 2 - REALIZAÇÃO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO CANINO PARA SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE DE TODOS OS CÃES AGENDADOS PARA CASTRAÇÃO									
7.1.20	Implantar 1 Centro de Controle de Zoonose	Número de Centro reformado	0	2020	Número	0	0	0	1
Ação Nº 1 – Articular junto a bancada paraibana emenda para construção									
Ação Nº 2 - Acompanhar andamento do processo									
OBJETIVO Nº 7.2 - Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população por meio de ações da Vigilância Sanitária									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
7.2.1	Cadastrar 100% dos estabelecimentos (inicial), sujeitos a vigilância sanitária	Percentual de estabelecimentos cadastrados	100	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Realizar Inspeção para o licenciamento sanitário									
7.2.2	Monitorar 100% os laudos de Análise Água oriundos do Programa Vigiágua	Percentual de laudos de análise de água monitorados	100	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Monitorar indicador do Programa Vigiágua (parâmetros: coliformes totais; Escherichia Coli, cloro residual livre, turbidez)									
Ação Nº 2 - Garantir computador compatível com o sistema, instalado e em funcionamento									
7.2.3	Cadastrar 100% dos estabelecimentos já existentes e não licenciados	Percentual de estabelecimentos cadastrados	0	2020	Percentual	100	100	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Notificar as empresas estabelecidas em Sumé sem licença sanitária									
Ação Nº 2 - Realizar cadastro									
7.2.4	Investigar 100% dos surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos, que forem informados a VISA	Percentual de número de surtos investigados por número de surtos informados	0	2020	Proporção	10 0	100	100	100
Ação Nº 1 - Realizar a investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos em conjunto com a Vigilância Epidemiológica para elucidação do surto, bem como adoção de medidas corretivas e fiscais no estabelecimento envolvido no surto									
7.2.5	Realizar inspeção sanitária em 100% dos serviços cadastrados, Pactuados pela Programa de Ações de Vigilância em Saúde/PAVS	Percentual de estabelecimentos cadastrados e inspecionados	10 0	2020	Percentual	10 0	100	100	100
Ação Nº 1 - Inspeccionar estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária da rede pública e da rede privada Pactuados pela Programa de Ações de Vigilância em Saúde/PAVS: Serviços de Alimentos - Hospitais -Serviços de Hemoterapia - Serviço de Terapia Renal Substitutiva, - Serviços de Diagnóstico e Tratamento do Cancer de Colo de Útero; - ILPI - Hemoterapia									
Ação Nº 2 - Cumprir determinação de órgãos de controle externo, para realização de inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, mesmo não cadastrados									
7.2.6	Estabelecer divulgação no município, no mínimo, 70% de alertas sanitários emitidos pela ANVISA	Percentual de alertas sanitários divulgados	0	2020	Percentual	70	70	70	70
Ação Nº 1 - Promover a divulgação de alertas sanitários existentes através de meios de comunicação: ASCOM/SECOM									
7.2.7	Implantar um sistema de informática para gestão das informações e dados gerados pela VISA.	Número de sistemas implantados em funcionamento	0	2020	Número	0	0	0	1
Ação Nº 1 - Articular com o setor de informática a implantação do Sistema									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

7.2.8	Capacitar 100% dos técnicos e pessoal de apoio da VISA	Percentual de técnicos capacitados	0	2020	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Realizar parceria com a AGEVISA, ANVISA e instituições formadoras para realizar cursos nas seguintes áreas de interesses: - Serviços de Diagnóstico por imagem; - Análise de Risco na área de alimentos; - Processo Administrativo									
Ação Nº 2 - Garantir custeio para os técnicos indicados para capacitação e atualização de VISA									
7.2.9	Apurar 70% das denúncias registradas na VISA	Proporção de denúncias apuradas na VISA por número de denúncias registradas na VISA	0	2017	Proporção	70	70	70	70
Ação Nº 1 - Intensificar as ações direcionadas a apuração de denúncias									
7.2.10	Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, 100% dos projetos, pactuações, notas técnicas de interesse da VISA	Percentual de projetos, pactuações, notas técnicas submetidas ao Conselho	0	2017	Percentual	100	100	100	100
Ação Nº 1 - Encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores, temas de Vigilância Sanitária de interesse a proteção à saúde da População									
7.2.11	Realizar 72 atividades educativas direcionadas a populações específicas e em geral que contemplem a legislação sanitária para estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse à saúde, alimentos e medicamentos.	Número de atividades educativas realizadas	83	2020	Número	72	72	72	72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Articular com outros setores cronograma e local para realização das atividades									
Ação Nº 2 - Realizar atividades educativas próprias e/ou em parcerias com outros segmentos da rede pública e rede privada									
DIRETRIZ Nº 8 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO À SAÚDE									
OBJETIVO Nº 8.1 - Promover e participar da adoção de medidas voltadas à prevenção e ao controle de determinantes e condicionantes da saúde da população.									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
8.1.1	Disponibilizar através da intersetorialidade 1 profissional (Nutricionista) para orientação quanto à prática de vida saudável nas Academias de Saúde.	Nº de profissionais trabalhando nas Academias de Saúde	0	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Articular com as secretarias de educação e esporte a disponibilidade de profissionais									
Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais necessário									
8.1.2	Promover articulação para manutenção e revitalização dos 2 espaços públicos de lazer/atividade física para adesão, permanência e prática suficiente de atividade física.	Nº de espaços públicos de lazer/atividade físicas mantidos e revitalizados.	2	2020	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Formular e implementar um plano de ação de acordo com as necessidades de cada território									
Ação Nº 2 - Qualificar os profissionais de acordo com as demandas do plano de ação									
Ação Nº 3 - Garantir recursos e insumos para viabilidade das ações									
Ação Nº 4 - Fortalecer as relações de intersetorialidade com as secretarias de educação e esporte									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 5 - Divulgar as ações realizadas									
8.1.3	Promover ações educativas sobre alimentação saudável para 2.979 (70%) dos escolares da rede básica de ensino inseridos no PSE	Número de escolares assistidos pelas ações de promoção da alimentação saudável	2.979	2020	Número	2.085	2.085	2.085	2.085
Ação Nº 1 - Realizar palestras com o público alvo enfatizando a importância sobre a temática									
Ação Nº 2 - Realizar semana de alimentação saudável nas escolas do município									
8.1.4	Manter, pelo menos, 6 Grupos de Gestantes nas equipes da ESF	Nº de grupos de gestantes formados por unidade de saúde	6	2020	Número	6	6	6	6
Ação Nº 1 - Realizar matriciamentos para os profissionais da atenção básica acerca das metodologias ativas e temas pertinentes ao público alvo									
Ação Nº 2 - Disponibilizar materiais que auxiliem na execução das atividades									
Ação Nº 3 - Fortalecer as ações de educação permanente em saúde junto as equipes para incremento dos grupos de gestantes									
Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais para formação de grupos									
Ação Nº 5 - Divulgar as ações realizadas									
8.1.5	Manter 2 academias de saúde no município	Nº de academias de saúde mantidas	2	2020	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Manter contratos com os profissionais existentes									
Ação Nº 2 - Disponibilizar materiais que auxiliem na execução das atividades									
Ação Nº 3 - Qualificar os profissionais para formação de grupos									
Ação Nº 4 - Divulgar as ações realizadas									
Ação Nº 5 - Estruturar as academias seguindo NOTA TÉCNICA Nº 10/2020-CGPROFI/DEPROS/SAPS/MS, nas recomendações do Ministério da Saúde com o objetivo de evitar a disseminação da COVID - 19									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

8.1.6	Ampliar 20% o número de atividades coletivas nas USF no quadriênio, sendo 5% ao ano.	Número de atividades coletivas realizadas anualmente	747	2020	Número	784	823	864	907
Ação Nº 1 - Articular com as equipes estratégias de trabalhos									
Ação Nº 2 - Realizar matriciamentos para os profissionais da atenção básica sobre a importância das atividades coletivas									
Ação Nº 3 - Incentivar os profissionais sobre o registro de produção das atividades coletivas na USF (e-SUS)									
Ação Nº 4 - Monitorar os dados relacionados as atividades coletivas na USF									
Ação Nº 5 - Manter profissionais nos turnos de funcionamento									
Ação Nº 6 - Seguir recomendações do Ministério da Saúde com o objetivo de evitar a disseminação da COVID – 19									
DIRETRIZ Nº 9 - CONTRIBUIÇÃO À ADEQUADA FORMAÇÃO, ALOCAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SUS									
OBJETIVO Nº 9.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
9.1.1	Realizar 1 concurso público para provimento de cargos na saúde	Número de concurso realizado	0	2020	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 - Realizar concurso Público para provimento de cargos									
9.1.2	Realizar 12 capacitações fortalecendo a Política de Educação Permanente no Município	Número de capacitações de educação permanente realizadas	0	2020	Número	12	12	12	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 1 - Identificar a necessidades dos serviços									
Ação Nº 2 - Identificar a necessidade dos servidores									
Ação Nº 3 - Articular parceria com Instituições de Ensino									
Ação Nº 4 - Compor cronograma de capacitações									
Ação Nº 5 - Promover capacitações com os públicos alvos definidos									
Ação Nº 6 - Avaliar o resultado das ações									
9.1.3	Atualizar 1 Organograma da SMS garantindo funções e determinando níveis de hierarquias	Número de Organograma atualizado	1	2020	Número	1	0	0	1
Ação Nº 1 - Identificar necessidade de reestruturação administrativa dos serviços									
Ação Nº 2 - Elaborar proposta de alteração da estrutura administrativa da SMS									
9.1.4	Implantar 1 programa de Residência Uni profissional em medicina em comunidade	Programa de Residência implantado	0	2020	Número	1	0	0	0
Ação Nº 1 - Avaliar a necessidade da rede para garantir formação de profissionais Médicos.									
9.1.5	Produzir 4 ações de saúde para servidores municipais	Número de ações de saúde produzidas	0	2020	Número	4	4	4	4
Ação Nº 1 - Realizar Programação Anual para promoção à saúde do trabalhador de acordo com os eixos temáticos (DIA DO TRABALHADOR - SETEMBRO AMARELO - OUTUBRO ROSA - NOVEMBRO AZUL									
Ação Nº 2 - Convidar os servidores municipais para participação									
Ação Nº 3 - Executar as ações programadas conjuntamente com as áreas técnicas dos eixos temáticos envolvidos									
Ação Nº 4 - Avaliar as ações executadas									
DIRETRIZ Nº 10 - APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS									
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, profissionais da saúde, educadores populares com o SUS									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
10.1.1	Apoiar a realização de pelo menos 12 (01 no mês) reuniões do Conselho Municipal de Saúde, garantindo área física adequada, dotada de recursos administrativos e de informática; fornecendo funcionário da SMS para secretariar o CMS	Nº de reuniões do CMS realizadas	07	2020	Número	12	12	12	12
Ação Nº 1 - Disponibilizar material de expediente e material de consumo (café, água e copos descartáveis) e equipamentos									
Ação Nº 2 - Enviar convites com informação de pauta, com antecedência estabelecida no Regimento Interno									
Ação Nº 3 - Estabelecer e obedecer ao calendário fixo de reuniões ordinárias, com cumprimento de horários pré-determinados e ampla divulgação									
Ação Nº 4 - Estimular a realização de Reuniões itinerantes, previamente definidas e divulgadas									
Ação Nº 5 - Garantir a liberação do conselheiro do seu trabalho, conforme legislação vigente									
10.1.2	Realizar 1 Conferência Municipal de Saúde	Conferência Municipal de Saúde realizada	0	2020	Número	0	1	0	0
Ação Nº 1 - Não se aplica									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

10.1.3	Realizar 03 Audiências Públicas de Saúde, nos meses de maio, setembro e fevereiro, conforme exigências do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, dando ampla divulgação a população	Nº de Audiências Públicas Realizadas.	3	2020	Número	3	3	3	3
Ação Nº 1 - Articular data e local das audiências públicas									
Ação Nº 2 - Convocar conselheiros para participação nas audiências									
10.1.4	Proporcionar condições adequadas ao funcionamento das atividades de 1 Conselho Municipal de Saúde (Secretaria Executiva e Apoio Administrativo)	CMS funcionando em condições adequadas	1	2020	Número	1	1	1	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

Ação Nº 3 - Disponibilizar servidores para compor o conselho (secretaria executiva, apoio administrativo)									
10.1.5	Realizar, no mínimo 1 vez ao ano, capacitações para conselheiros municipais, distritais e lideranças de movimento social em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde	Número de capacitações realizadas	0	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Realizar levantamento de necessidades									
Ação Nº 2 - Articular com a SMS as capacitações									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os conselheiros a participação efetiva									
10.1.6	Garantir pelo menos, deslocamentos, para despesas com diárias e passagens, para conselheiros municipais em atividades fora do município	Número de atividades garantidas	0	2020	Número	2	2	2	2
Ação Nº 1 - Articular recurso orçamento/ financeiro para custear despesas dos conselheiros, quando necessário									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMÉ

10.1.7	Disponibilizar 1 veículo ao conselho, para todos os deslocamentos necessários às atividades demandadas e deliberadas (reuniões ordinárias, extraordinárias, visitas e inspeções às unidades de saúde) no âmbito municipal	Veículo disponibilizado	0	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma de visitas necessárias									
Ação Nº 2 - Solicitar ao setor de transporte, através de ofício, veículo para deslocamento sempre que necessário									
10.1.8	Confecção de 24 carteiras de identificação para todos os Conselheiros de Saúde, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde	Número de carteiras de identificação confeccionadas	0	2020	Número	0	24	0	0
Ação Nº 1 - Não se aplica									
10.1.9	Disponibilizar, quando necessário, 1 técnicos para assessorias jurídica, contábil e de comunicação social	Número de técnicos disponibilizados	0	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Solicitar ao gabinete do secretário, a disponibilização dos técnicos sempre que necessário									

Ação Nº 2 - Estabelecer e obedecer ao calendário fixo de reuniões ordinárias, com cumprimento de horários pré-determinados e ampla divulgação									
Ação Nº 3 - Garantir a liberação do conselheiro do seu trabalho, conforme legislação vigente									
10.0.10	Construir e equipar a sede da Secretaria Municipal de Saúde	Sede construída	1	2020	Número	-	1	-	-
Ação Nº 1 – Melhorar a estrutura e garantir a acessibilidade									
DIRETRIZ Nº 11 - QUALIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE EXECUÇÃO DIRETA, COM GERAÇÃO DE GANHOS DE PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA PARA O SUS.									
OBJETIVO Nº 11.1 - Qualificar os instrumentos de execução direta, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022-2025			
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
11.1.1	Manter contrato com 1 empresa especializada em Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde	Número de empresa contratada	1	2020	Número	1	1	1	1
Ação Nº 1 - Realizar levantamento, de forma regular, da real necessidade do serviço (quantitativo)									
Ação Nº 2 - Acompanhar a prestação do serviço									